SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3194

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Comunicação de Recurso - A CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública 2023.02.15.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N - Centro, ou pelo e-mail: liciara2017@outlook.com no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Abaiara/CE, 25 de abril de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6A8CBF88

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.03.16.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.16.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 115.731,50 (cento e quinze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CC89BC96

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.03.16.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.16.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 46.115,00 (quarenta e seis mil cento e quinze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Diego Pereira Fechine.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:85254F4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.08.01- SRPPE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.08.01- SRPPE

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.08.01- SRPPE,** com fins

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTOS DE COFFEE BREAK, LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, pelos motivos alegados nos autos do processo. **Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra c, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso**. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Centro, Acopiara, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https:// https://municipios.tce.ce.gov.br/.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:1AB793C2

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 283, DE 25 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 283, de 25 de abril de 2023.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso das atribuições oriundas da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica AD1/CV 057/2013 firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

R E S O L V E:

Art.1º -Fica cedido para a 1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara, por autorização expressa desta Portaria, o servidor efetivo:

– MOISÉS ALVES OLEGÁRIO, CPF: 647.923.824-91

Art.2º -O Município poderá, por interesse público e necessidade da administração, requisitar de volta aos seus quadros funcionais os servidores cedidos por esta Portaria.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 25 de abril de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito do Município de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:ACA8055C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
AVISO DE EDITAL LEILÃO Nº 2023.04.18.001-CMA

AVISO DE LEILÃO Nº 2023.04.18.001-CMA– ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de maio de 2023**, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Niceias Arrais, SN – Centro – Aiuaba/CE, o EDITAL DO LEILÃO **Nº 2023.04.18.001-CMA**, cujo objeto: **LEILÃO PÚBLICO VISANDO ALIENAR, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA O VEÍCULO CONSIDERADO INSERVÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08h00min às 12h00min, bem como no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Aiuaba/CE, 25 de abril de 2023.

JUCILEIDE ALENCAR DO VALE.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:FC74FA37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.04.25.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de material de construção complementar para atender às demandas de manutenção e serviços da secretaria de infraestrutura do município de Assaré/CE,conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas**: 27 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 10 de maio de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 10 de maio de 2023 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 25 de abril de 2023

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DE48C2A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023-SEFIN. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E/OU AGENTES ARRECADADORES DE RECOLHIMENTO DE PAGAMENTO E COBRANÇAS DIVERSAS, REFERENTE ÀS TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE ACORDO O DISPOSTO NAS PORTARIAS ATUALIZADAS DA FEBRABAN RELATIVAS AO OBJETO EM QUESTÃO E NA LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E PORTARIA 138/2023 – SEFIN DE 03 DE ABRIL DE 2023. A COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS **ONDE LÊ-SE:**

PORTARIA 041/2022 – SEFIN DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. **LÊ-SE:** PORTARIA 138/2023 – SEFIN DE 03 DE ABRIL DE 2023, AS DEMAIS CLAÚSULAS EDITALÍCIA PERMANENCEM INALTERADAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:DCE6DDC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.27
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** ANTONIA IRISMAR DA SILVA, CPF Nº. 061.079.983-57. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** ANTONIA IRISMAR DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:855BB0A7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.02
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** ANTÔNIA SEBASTIANA FARIAS ALVES, CPF Nº. 022.173.733-23. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** ANTÔNIA SEBASTIANA FARIAS ALVES **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:431AB023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.01
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA, CPF Nº. 039.019.053-59. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE**, ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EC26F18B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.23
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** OCILANIA CINTIA LOPES BRAGA, CPF Nº. 042.307.513-62. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** OCILANIA CINTIA LOPES BRAGA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:419FEA01

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.16
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO, CPF Nº. 076.949.043-30. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE**, CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2BCE4F9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.09
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA EDIMARA LOURENÇO DA SILVA, CPF Nº. 053.165.503-23. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MARIA EDIMARA LOURENÇO DA SILVA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:74F5E03F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.28
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** ESTELA DE SOUSA, CPF 075.730.023-51. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** ESTELA DE SOUSA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:510A1595

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.26
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** IANA BARBOSA SILVA, CPF Nº. 612.877.343-59 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** IANA BARBOSA SILVA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0C8F7C51

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.35
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** KDILANY NOGUEIRA LOPES DE QUEIROZ, CPF Nº. 057.299.663-26. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** KDILANY NOGUEIRA LOPES DE QUEIROZ **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FC1A26A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.04
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** LARICE BRITO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 009.024.912-70. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** LARICE BRITO DE OLIVEIRA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9B95AC9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.20
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** LARYSSA JOHANNA LUZ REIS, CPF Nº.084.448.423-70. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** LARYSSA JOHANNA LUZ REIS - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:67DE4B32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.29
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** FRANCISCA LILIANE DA SILVA SOUZA, CPF Nº. 060.360.143-09 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** FRANCISCA LILIANE DA SILVA SOUZA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:47531D75

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.06
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº. 040.623.513-90. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:38D4BF40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.05
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MAGNA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO, CPF Nº. 891.970.893-20. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MAGNA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0448A20D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.05
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MAGNA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO, CPF Nº. 891.970.893-20. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MAGNA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:77D0DE0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.24
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA TATIANE MOURA NOGUEIRA, CPF Nº. 605.558.273-21. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MARIA TATIANE MOURA NOGUEIRA**- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2966D518

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.21
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA NADYR VIANA LIMA, CPF Nº.062.617.833-90. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MARIA NADYR VIANA LIMA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FF30FD13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.14
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** NAIANE DE LIMA SILVA, CPF Nº.049.501.933-09. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** NAIANE DE LIMA SILVA**- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:81B6A24C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.36
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** NIVIA NELLY REIS SILVEIRA, CPF Nº.098.547.983-30. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO

COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** NIVIA NELLY REIS SILVEIRA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FD7692AC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.30
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** ANGELA TAÍNA FREITAS ARAÚJO, CPF Nº.057.739.093-75. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** ANGELA TAÍNA FREITAS ARAÚJO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:16359073

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.19
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA TATIANE AGUIAR GOMES, CPF Nº.071.949.573-37. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MARIA TATIANE AGUIAR GOMES - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B616D36D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.08
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** VITÓRIA SOUSA BATISTA, CPF Nº. 071.691.703-37. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 15/02/2023. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** VITÓRIA SOUSA BATISTA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1F4E2BEB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS – AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2023 SRP PE. O Pregoeiro do Município de Banabuiú, toma público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para abertura das propostas prevista para o dia 26 de abril de 2023, às 09:00h fica **ADIADA** para o dia **09 de maio de 2023**, às 09:00 horas e a disputa de lances prevista para o dia 26 de abril de 2023, às 14:00h fica **ADIADA** para o dia **09 de maio de 2023**, às 14:00 horas, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

Banabuiú/CE, 25 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Pregoeiro do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:36974CEE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. **CONTRATO: Nº. 2023.01.02.11, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.013/2021-SRP**. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, CNPJ Nº. 05.330.718/0001-60. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE**

COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. VALOR ADITIVADO: R$ 4.552,50 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Miguel Eugenio de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA**: 03/04/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:02152CF4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**. **CONTRATO: Nº. 2023.01.02.10, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.013/2021-SRP**. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, CNPJ Nº. 05.330.718/0001-60. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. R$ 2.117,64 (DOIS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Srª. NATALIA LOPES DE OLIVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Miguel Eugenio de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA**: 03/04/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F29A7C22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25.04.001/2023

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	**NOME**
ENFERMEIRO(A)	DAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO(A)	JOÃO THIAGO LOPES DA SILVA
ENFERMEIRO(A)	DEBORA LANNEY FERNANDES DA SILVA
ENFERMEIRO(A)	KARLA PRYSCILLA AMAROTO ARAUJO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 25 de abril de 2023.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:547AECF8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.04.25.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Jorge de Altinho, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** JORGE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. **Valor do Show:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barbalha/CE, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:25FD4449

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ADITIVO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE BARBALHA/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ADITIVO Nº 002/2023 AO EDITAL Nº 001/2023/SDA

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao princípio constitucional da publicidade e demais pertinentes, em consonância com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SDA, de 19 de abril de 2023, atendendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo **ALTERA** as informações abaixo transcritas:

1. O item 2.6 do Edital nº 001/2023/SDA passa a vigorar com a seguinte redação:

2.6 **Será publicada a Relação de Candidatos Habilitados, bem como, Convocação para realização da Prova Prática, no dia 03 de maio de 2023**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

2. O item 6.2 do Edital nº 001/2023/SDA passa a vigorar com a seguinte redação:

As provas práticas serão realizadas no dia 08 de maio de 2023, em horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora no Edital de Convocação, que será publicado em 03 de maio de 2023.

3. O item 7.4 do Edital nº 001/2023/SDA passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4 A lista de classificados será divulgada no dia **12 de maio de 2023**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 7.3 deste Edital.

4. O **ANEXO IV** do Edital nº 001/2023/SDA passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
19 de abril de 2023	data da publicação do Edital
20 a 25 de abril de 2023	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
03 de maio de 2023	publicação da lista de habilitados e convocação para a prova prática
08 de maio de 2023	prova prática
12 de maio de 2023	publicação do resultado final

5. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 25 de abril de 2023.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BC9A6D94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.12.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 24 de janeiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso I, parágrafo 1º, ACORDAM em aditar em 25% o quantitativo do produto licitado, no intuito de atender as necessidades administrativas. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Antonio Ambrósio Basílio Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FB5D708A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2021.04.06.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade nº 2021.04.06.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e órgãos integrantes de sua estrutura, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 07 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Alanna Castelo Branco Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:205A34C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 08.02.2023/02 - SME

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante dos termos elencados no Parecer Técnico Jurídico da lavra da nobre Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, datado de 25/04/2023, que em seu bojo opina pela possibilidade da reconsideração da decisão administrativa datada de 10/03/2023, a fim de excluir a penalidade mais gravosa de impedir a empresa do direito de participar de licitação no âmbito do município de Barbalha e contratar com este ente público, pelo prazo de 02 (dois) anos, estendendo-se os efeitos destas sanções à pessoa física de Antônio Robson Fernandes Candido, CPF n: 057.051.823-76, haja vista a farta documentação apresentada pela empresa penalizada, que comprova as inúmeras eventualidades que obstaculizaram o cumprimento fiel do contrato, advindo do pregão eletrônico nº 2022.07.28.1-SRP, bem como por entender que a penalidade fora desproporcional e bastante gravosa. Desta forma, considerando o parecer da PGM, retiro a penalidade acima descrita, e mantenho intacta a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra n° 2023.1.30-2, por não ter a empresa observado o prazo de entrega, em período superior à 31 (trinta e um) dias.

Barbalha/CE, 25 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 03.01.020/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9C0C7A3C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 19.04.007/2023/SEINFRA

PORTARIA Nº 19.04.007/2023/SEINFRA, DE 19 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a **Comissão Permanente de Processamento Administrativo**, os seguintes representantes:

Presidente: Gleiciane Sales de Souza
CPF Nº. 056.704.223-50

Membro: Ivy Mariane de Souza
CPF N.º 081.142.844-39

Membro: Ranáyre do Nascimento Pereira
CPF N.º 035.366.813-36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:96901EC1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N°. 20.04.001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Educação,* ***RESOLVE****, nos termos da* ***Portaria nº. 20.04.001/2023, de 20 de abril de 2023,*** **APLICAR** *as sanções administrativas previstas no inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula décima, nas alíneas b.2) e c), do contrato nº 06.12.03/2022, qual seja* multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço n° 160101, por não ter a empresa observado o prazo de entrega, no prazo superior à 31 (trinta e um) dias; ***IMPEDIR*** *a empresa do direito de participar de licitação no âmbito do município de Barbalha e contratar com este ente público, pelo prazo de 02 (dois) anos, estendendo-se os efeitos destas sanções à pessoa física de Jose Wilson dos Santos Araujo, portador do CPF sob nº 810.919.583-00.*

Barbalha/CE, 20 de abril de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria N°. 03.01.194/2022

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:8EEADB8C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2021.04.06.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade nº 2021.04.06.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e órgãos integrantes de sua estrutura, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 07 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Alanna Castelo Branco Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2B17B42E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADITIVO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ADITIVO Nº 001/2023 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SEINFRA

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao princípio constitucional da publicidade e demais pertinentes, em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SEINFRA, de 17 de abril de 2023, atendendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo **ALTERA** as informações abaixo transcritas:

Onde lê-se:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail de domínio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE conforme endereço que segue: processoseletivoseinfra@barbalha.ce.gov.br no período de **20 a 25 de abril do corrente ano;**

Leia-se:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail de domínio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE conforme endereço que segue: processoseletivoseinfra@barbalha.ce.gov.br , no período de **20 a 28 de abril do corrente ano;**

Onde lê-se:

2.6 **Será publicada a Relação de Candidatos Habilitados, bem como, Convocação para realização da Prova Prática, no dia 27 de abril de 2023**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

Leia-se:

2.6 **Será publicada a Relação de Candidatos Habilitados, bem como, Convocação para realização da Prova Prática, no dia 03 de maio de 2023**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

3. Onde lê-se:

As provas práticas serão realizadas no dia 02 de maio de 2023, em horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora no Edital de Convocação, que será publicado em 27 de abril de 2023.

Leia-se:

As provas práticas serão realizadas no dia 05 de maio de 2023, em horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora no Edital de Convocação, que será publicado em 03 de maio de 2023.

4. Onde lê-se:

7.4 A lista de classificados será divulgada no dia **05 de maio de 2023**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 7.3 deste Edital.

Leia-se:

7.4 A lista de classificados será divulgada no dia **09 de maio de 2023**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 7.3 deste Edital.

5. Onde lê-se:

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
19 de abril de 2023	data da publicação do Edital
20 a 25 de abril de 2023	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
27 de abril de 2023	publicação da lista de habilitados e convocação para a prova prática
02 de maio de 2023	prova prática
05 de maio de 2023	publicação do resultado final

Leia-se:
ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
19 de abril de 2023	data da publicação do Edital
20 a 28 de abril de 2023	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
03 de maio de 2023	publicação da lista de habilitados e convocação para a prova prática
05 de maio de 2023	prova prática
09 de maio de 2023	publicação do resultado final

6. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 25 de abril de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3A789505

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20.04.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n° 20.04.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.28.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa TRIASA MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de 03 (três) motocicletas do tipo TRAIL, NOVAS, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 90.197,91 (noventa mil cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Luciano Miranda Chagas.

Barbalha/CE, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0668DB6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 13.04.001/2023

PORTARIA N.º 13.04.001/2023 De 13 de abril de 2023.

EXONERA de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
CONSIDERANDO: Os dispostos na lei complementar 02/2022 e requerimento da servidora, de ser exonerada do cargo efetivo.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Odete dos Santos	Zelador/Servente	195.506.423-72

Art. 2º - Declara-se vago cargo o qual era ocupado pela servidora mencionada.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 13 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:FAB5DAB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2021.04.06.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade nº 2021.04.06.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e órgãos integrantes de sua estrutura, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 07 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Alanna Castelo Branco Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0390B2F8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2021.04.06.001.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade nº 2021.04.06.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e órgãos integrantes de sua estrutura, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 07 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Alanna Castelo Branco Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A45C4A3E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2021.04.06.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade nº 2021.04.06.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Autarquia Meio Ambiente Sustentabilidade e a empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Autarquia Meio Ambiente Sustentabilidade de Barbalha/CE e órgãos integrantes de sua estrutura, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 07 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jorge Madsson Macêdo de Melo e Alanna Castelo Branco Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A9A7496F

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 20.04.001/2023

Portaria n.º 20.04.001/2023
De 20 de abril de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.707, de 22 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no âmbito de Barbalha – CE;
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto da seguinte forma:
Representantes de Organizações Governamentais:
1. Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos:
Titular: Sabrina Santos Ferreira Silva Coelho
CPF: 035.366.743-99
Suplente: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta
CPF: 434.210.163-72
2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Beatriz Freitas Costa
CPF: 075.267.203-75
Suplente: Emilly Sampaio Rodrigues
CPF: 082.777.943-71
3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Karen Shirmene de Macedo Garcia
CPF: 004.229.933-01
Suplente: Rita Fabiana Arrais do Nascimento
CPF: 829.983.533-04

Representantes de Organizações Não-Governamentais:
4. Representantes da Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA) e Sociedade de Apoio à Família (SOAFA):
Titular: Antônia dos Santos
CPF: 761.564.603-06
Suplente: Maria Elizete da Conceição
CPF: 415.233.693-53

5. Representantes da União das Associações de Barbalha (UNAB):
Titular: Maria do Carmo de Lima Teixeira
CPF: 820.621.533-68
Suplente: Maria da Conceição Belo Gadelha
CPF: 544.172.443-91
6. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Risoneide Maria da Rocha
CPF: 620.693.223-00
Suplente: Cirilo Barbosa
CPF: 538.184.823-49
7. Câmara Municipal de Barbalha
Titular: Luana dos Santos Gouvêa
CPF: 055.857.773-35
Suplente: Efigênia Mendes Garcia
CPF: 614.534.553-53
8. Sindicato do Servidor Público - SINDMUB
Titular: Maria Jacqueline Filgueira de Sá Barreto
CPF: 223.009.373-87
Suplente: Teresa Maria Sampaio
CPF: 307.619.483-68
9. Ordem dos Advogados do Brasil- OAB
Titular: Derineide Barboza Cordeiro
CPF: 222.614.193-68
Suplentes: Carolline Coelho Castro
CPF: 631.055.863-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, em 20 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:03D80298

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.01.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.09.01.1 Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e o senhor Otávio Vicente Rodrigues. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua P 23, nº 56, Malvinas, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Delzuite Raimunda da Conceição Pereira em virtude da sua situação de vulnerabilidade social, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nos termos do

contrato original. Contrato Administrativo firmado em 06 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, II. ACORDAM em dilatar até o dia 06/09/2023, o prazo de vigência do Contrato original, com efeitos a partir de 06/03/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Otávio Vicente Rodrigues.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:64F57AA2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2021.04.06.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade nº 2021.04.06.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e órgãos integrantes de sua estrutura, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 07 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Alanna Castelo Branco Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B54A5268

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01.02/2023

RESOLUÇÃO CMAS nº 01.02/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – SECOFI DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – SECOFI DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, AMBOS REFERENTES AO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,
CONSIDERANDO o exercício de 2022, primeiro e segundo semestres, e suas atividades prestadas no âmbito do Cofinanciamento Estadual – SECOFI do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
CONSIDERANDO, ainda, o exercício de 2022, abrangendo o primeiro e segundo semestres, e suas atividades prestadas no âmbito do Cofinanciamento Estadual – SECOFI dos Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 09 (nove) de março de 2023 no âmbito do CMAS, em que foram apresentados, debatidos e aprovados os projetos submetidos à análise do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual – SECOFI do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do primeiro e segundo semestre de 2022;
Art. 2º - Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual – SECOFI dos Benefícios Eventuais, do primeiro e segundo semestre de 2022;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 25 de abril de 2023.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:8A567C1C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDI Nº 05.03/2022

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05.03/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL APRESENTADA PELO HOSPITAL SÃO VICENTE, A RESPEITO DO USO DE RECURSOS REPASSADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMDI, POR MEIO DE SEU FUNDO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.708, de 28 de dezembro de 2006 e,
CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo Hospital São Vicente, contendo extratos de Prestação de Contas Parcial de recursos repassados pelo Fundo do CMDI para o "Projeto Humanizar Para Cuidar" – Convênio de Cooperação Técnica e Financeira desenvolvido pelo referido Hospital.
CONSIDERANDO os extratos apresentados em que foram verificados os repasses pelo Fundo do CMDI ao Hospital São Vicente de R$ 406.828,55 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e a utilização parcial do montante, restando ainda o saldo de R$ 40.818,56 (quarenta mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), ainda pendente de prestação de contas.
CONSIDERANDO a aprovação pela maioria deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2022 no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de recursos repassados pelo Fundo do CMDI para o "Projeto Humanizar Para Cuidar" – Convênio de Cooperação Técnica e Financeira desenvolvido pelo referido Hospital.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VENTURA SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –CMDI

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:CD89E995

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06.01A/2022

RESOLUÇÃO CMAS nº 06.01A/2022

DISPÕES SOBRE O DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2021 DO GOVERNO FEDERAL PARA SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DEMONSTRATIVO GESTÃO IGD PBF E DEMONSTRATIVO GESTÃO IGD SUAS E SOBRE O PLANO DE AÇÃO 2023 DO SECOFI – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS SOCIOASSISTENCIAIS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,
CONSIDERANDO o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira – exercício de 2021 do Governo Federal para Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão IGD PBF e Demonstrativo Gestão IGD SUAS;
CONSIDERANDO o Plano de Ação 2023 do SECOFI – Cofinanciamento Estadual dos serviços e benefícios eventuais socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos de Assistência Social dos Municípios;
CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022 no âmbito do CMAS, para a discussão do tema;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 do SECOFI – Cofinanciamento Estadual dos serviços e benefícios eventuais socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos de Assistência Social dos Municípios;
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira – exercício de 2021 do Governo Federal para Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão IGD PBF e Demonstrativo Gestão IGD SUAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 25 de abril de 2023.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:131CFF71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa

O Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura e da Pesca do Município de Barro/CE, por meio de procedimento administrativo instaurado em face da empresa VICTOR VALÉRIO DA SILVA NOGUEIRA - ME para averiguação de infrações junto ao contrato abaixo descrito, decide:

Considerando que a empresa VICTOR VALÉRIO DA SILVA NOGUEIRA - ME, durante a vigência do Contrato n° 2022.08.10.1, **infringiu o descrito no artigo 78**, inciso I e IV da Lei n.º 8.666/1993, conforme demonstra o parecer jurídico e demais elementos constantes dos autos, os quais, adoto como razão de decidir;
Considerando que tais fatos caracterizam a **inexecução total do ajuste e constituem motivo para rescisão unilateral do contrato**, com fundamento nos artigos 77 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;
Considerando que a Contratada foi **regularmente notificada** e que os argumentos apresentados em sua Defesa Prévia, devidamente analisados pelo ordenador de despesa e pela Procuradoria geral do Município no parecer n° 010/2023, **não afastam a sua responsabilidade** pela inexecução;
Surge o **dever** de aplicabilidade das penalidades descritas no contrato, as quais são executadas diante das cláusulas que foram infringidas atendendo ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, sendo entre elas as sanções mais adequadas aos fatos e fundamentos: a penalidade de multa, cláusula décima primeira, item 11.3 e **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, cláusula décima primeira, itens 11.4.2 e 11.4.3 conforme o contrato.
Nos termos do art. 87 da lei 8.666/93, inciso II, A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** é aplicada diante da **inexecução total ou parcial do contrato**, possuindo um caráter "punitivo", devendo produzir um efeito de impossibilidade do contratante que venha a ser aplicada esta sanção participe de procedimentos licitatórios ou celebrar contrato com a municipalidade, devendo a aplicação de tal penalidade observar a gravidade da conduta da contratada, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções.
Com relação à pena de **multa**, esta é a única que possui natureza pecuniária e que pode ser cumulada com as outras sanções, com a finalidade de ressarcimento ao erário, pelo prejuízo causado à contratante pela contratada.
O art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, prevê a aplicação da **multa** por descumprimento **total ou parcial** das obrigações contratuais. Possui um **caráter indenizatório**, cujo objetivo é trazer uma compensação pelos prejuízos causados à Administração, na hipótese de descumprimento que comprometa a exequibilidade do objeto contratado.

DIANTE O EXPOSTO, RESOLVE:

Dar por **rescindido o Contrato nº 2022.08.10.1** por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades:

A) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública municipal de Barro/CE,** nos termos do contrato, pelo **prazo de 2 (dois) anos**, conforme cláusula décima primeira, itens 11.4.2 e 11.4.3 do contrato.
B) Multa por descumprimento contratual, no montante de R$ 37.000 (trinta e sete mil reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o **valor global** do contrato, no caso de descumprimento total do contrato, conforme Cláusula Décima Primeira, item 11.3 do contrato.
B.1) *A referida multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da presente decisão, a qual deve ser recolhida aos cofres da municipalidade por meio de Guia de Recolhimento emitida junto ao setor responsável;*
C) Em razão do Princípio da ampla defesa e do contraditório e em respeito ao Princípio do Duplo Grau e da Revisibilidade das Decisões Administrativa, faculta à VICTOR VALÉRIO DA SILVA NOGUEIRA – ME a apresentação de Recurso Administrativo dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Barro/CE, 25 de abril de 2023.

ANTÔNIO FEITOSA FILHO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CB89BE08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

O Presidente da Comissão permanente de Licitação, Sr. Artur Valle Pereira, através da Secretaria de Educação, do município de Boa Viagem/CE, torna público a suspensão do processo de licitação **CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 2023.20.001**, cujo o objeto é o

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS, VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE), E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI) E/OU COMPOSIÇÕES PROPRIAS (PMBV) – TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI = 28,35% (COMPOSIÇÃO DE BDI - CONFORME ACORDÃO 2622/13 - TCU), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, comunicando aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe para adequações no Termo de Referência e Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Boa Viagem - CE, 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1E8639BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 77.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE) NO PERÍODO DE 26/04/2023 À 27/04/2023 PARA PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA VIDS PRESERVADAS 2023, COM O TEMA: SAÚDE MENTAL E ASSISTÊNCIA HUMANIZADA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:DF385826

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 75.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JACKSON ANTÔNIO LOURENÇO, OCUPANTE DO CARGO DE ARTICULADOR DO SELO UNICEF, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 26/04/2023 À 27/04/2023 PARA PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA VIDAS PRESERVADAS 2023, COM O TEMA: SAÚDE MENTAL E ASSISTÊNCIA HUMANIZADA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2023

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:9AD5D421

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 76.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CARLOS JEFERSON DA SILVA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 26/04/2023 À 27/04/2023 PARA TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA VIDAS PRESERVADAS 2023, COM O TEMA: SAÚDE MENTAL E ASSISTÊNCIA HUMANIZADA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2023

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:606234E3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 78.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA LARISSA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR OPERACIONAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 26/04/2023 À 27/04/2023 PARA PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA VIDAS PRESERVADAS 2023,

COM O TEMA: SAÚDE MENTAL E ASSISTÊNCIA HUMANIZADA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2023

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:1AC0F5EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 002/2023-SME.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Cariús/CE, VERONEIDE MARIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n° 17.253, de 29 de julho de 2020, que autorizou a criação das comissões de Proteção e Prevenção à Violência Contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Escolar, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição de membros da Comissão de Proteção e Prevenção à Violência Contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Escolar nomeados pela Portaria nº 005/2022 em decorrência da alteração da direção no Centro de Educação Infantil Tempo Integral Maria Terezinha Pereira da Silva e na Escola EIFTI Domingos Nonato de Oliveira,

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR os representantes das Direções Escolares do Centro de Educação Infantil Tempo Integral Maria Terezinha Pereira da Silva e da Escola EIFTI Domingos Nonato de Oliveira na Comissão de Proteção e Prevenção à Violência Contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Escolar nomeada pela Portaria nº 005/2022, que passarão a ser exercidos, respectivamente, por Antônia Aurinete Gomes, Matrícula nº 01226, e Francisca Neuma da Silva, Matrícula nº 0334.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, 24 de abril de 2023.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:B7E64BF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2023.01.17.004-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca na Estrada que liga a localidade de Baixa da Abelha a Sede do Município de Chorozinho-CE, conforme Plano de Trabalho nº 106614496. Classificadas - WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.932.123/0001-14 e 2) VK Construções e Empreedimentos LTDA, CNPJ nº 09.042.893/0001-02, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas – 1)Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Ltda – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 c/c o 5.5 e 5.2.3 do Edital; 2)Medeiros Construções e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 3)G.A Rabelo Júnior – ME, CNPJ nº 23.549.313/0001-07, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 4)Construplan Construção LTDA, CNPJ nº 38.124.587/0001-13, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 5)Tecta Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 20.160.697/0001-75, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 6)Hadar Construções e Serviços, CNPJ nº 11.306.956/0001-32, por descumprir os itens 5.2.3 c/c o 5.5 e 5.2.6 do Edital; 7)Consbral Construções & Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 07.544.576/0001-69, por descumprir os itens 5.2 “a”, “b”, “c” e “d”, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6, c/c o 5.5 do Edital; 8)GK Engenharia LTDA, CNPJ nº 45.022.575/0001-43, por descumprir o item 5.2.3 do Edital; 9)CSA Engenharia LTDA, CNPJ nº 39.629.277/0001-13, por descumprir os itens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 10)KLF Serviços, CNPJ nº 35.848.539/0001-80, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, e 5.2.6 do Edital; 11)LS Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 21.541.555/0001-10, por descumprir o item 5.2.3 do Edital; 12)Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 63.551.378/0001-01, por descumprindo os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; e 13)MSP Construções & Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 13.167.938/0001-42, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital. Vencedora do Certame: WU Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, que ofertou o menor valor global de R$ 647.030,75 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, “b”, Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 25 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F1E22DE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Cultura e Turismo** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação 2023.04.18.01/DL/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da sede da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE** – Favorecido: **Sr. ANTONIO ELIESIO DE LIMA, CPF nº 807.833.253-04** – Valor mensal: **R$ 800,00 (oitocentos reais) -** valor global: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso X, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –

ANTONIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:158A981A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ– CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.04.25.001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2023 - DIVERSAS, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. EMPRESA: J N PESSOA EIRELI, COM SEDE À VILA TOMÉ VIEIRA, ZONA RURAL – ERERÉ/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.597.654/0001-14, VALOR GLOBAL DE R$ 515.949,93 (-QUINHENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS-). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), JULIANA NEVES PESSOA – REPRESENTANTE – J N PESSOA EIRELI (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1A31D2A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ– CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.04.25.002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2023 - DIVERSAS, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. EMPRESA: D. L. A. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, COM SEDE NO SÍTIO VÁRZEA DE FORA, S/N, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1, ZONA RURAL – IGUATU/CE, CEP: 63.500-970, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, VALOR GLOBAL DE R$ 41.394,10 (-QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS-). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES – REPRESENTANTE – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:E555B5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO Nº. 2023.04.25.03-SEDESE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINITRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09.01. 08.122.0816.**2.048**.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DES. SOCIAL E SUSTENTAVEL; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 3.558,00 (-TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:EA4D8862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.04.25.01-SEINFRA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINITRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 07.01 04.122.0402.**2.037**.000 – FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 178.340,00 (-CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A050C0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.04.25.02-SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINITRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.302.1007.**2.034**.000-FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ / 06.02 10.301.1002.**2.032**.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIOÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO / 06.02 10.122.0402.**2.029**.000-FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS ERERÉ / 06.02 10.305.1005.**2.036**.000-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAÚDE; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 72.805,50 (-SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B33169A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.04.03.1. **Objeto:** Aquisição de um veículo destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 06.943.551/0001-75, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 389.850,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), e Lote 02, com valor global de R$ 163.800,00 cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:89DA9B47

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.04.04.1. **Objeto:** Aquisição de parques infantis, incluindo os serviços de instalação, para as Praças Públicas do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 41.600.131/0001-97, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B1AF550D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.04.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça na capela da Vila Umari, Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 26.780.313/0001-01, com valor global de R$ 94.473,83 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:94DBDA7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETOMADA DE LICITAÇAÕ

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Groaíras/Ce - torna público, para conhecimento dos interessados, que a continuação da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** 0706.01/2022-TP, agendada para o dia 02 de dezembro de 2022 as 09:00h, que fora suspensa por Conveniência da administrativas com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**, terá sua sessão de abertura de propostas marcada para dia **27 de abril de 2023 às 09:00h.** Maiores informações nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/e http://www.groairas.ce.gov.br/.

GROAÍRAS/Ce, em 25 de abril de 2023.

ADRIANA PAIVA SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:64749252

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº099/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de

maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG 20071176130, CPF: 072.101.253-10, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 26 de abril 2023 para transportar os pacientes, Jean Cleberson Gomes Ramos para o HEMOCE, Noeme Lopes de Ribeiro para a Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, Camila Freire de Albuquerque para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Luana Farias Melo para o Hospital São Camilo e voltará de alta médica Fernando José Chaves do Hospital Cesar Carls.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 25 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:27E5E2CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
DECISAO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde** neste ato representada pela Sra. **ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, no exercício de suas competências legais e institucionais resolve acatar integralmente o parecer exarado pela **COMISSAO DE APURAÇÃO DE PENALIDADES** nos autos do processo aplicar à empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a seguinte sanção:

1- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos por infração ao art. 64 da Lei 8.666/93.

A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Dec. 12/2022.

Guaraciaba do Norte, 17 de março de 2023.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A0BD2AF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
DECISAO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Ordenadora de Despesas da**Secretaria Municipal de Saúde**neste ato representada pela Sra.**ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, no exercício de suas competências legais e institucionais resolve acatar integralmente o parecer exarado pela**COMISSAO DE APURAÇÃO DE PENALIDADES**nos autos do processoaplicar à empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA a seguinte sanção:

1-Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos por infração ao art. 64 da Lei 8.666/93.

A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Dec. 12/2022.

Guaraciaba do Norte, 17 de março de 2023.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F439AD51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 263/2023 IBARETAMA/CE., 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Ibaretama, Estado do Ceará, o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. As praças e outros logradouros públicos poderão ser utilizados para comemoração da referida data.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 25 de abril de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:66FDC30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 264/2023 IBARETAMA/CE., 25 DE ABRIL DE 2023.

CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL ESPORTIVO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ibaretama o Calendário Oficial de eventos desportivos (Campeonatos) no município de Ibaretama.

Art. 2º - O Calendário Esportivo Municipal de Ibaretama deve conter uma agenda prioritária para eventos esportivos que promovam o incentivo à prática esportiva, competições e atividades lúdicas e recreativas, que visem a promoção social, cultural e educacional em Ibaretama.

Parágrafo único. As atividades lúdicas e recreativas previstas no calendário devem estar disponíveis e acessíveis a todos os munícipes, independente de idade, gênero, raça, condição financeira e social.

Art. 3º - As competições programadas no Calendário Esportivo Municipal devem ser organizadas pelas Secretarias Municipais, que providenciarão a infraestrutura necessária, como instalações esportivas, equipamentos, alojamento, regulamentação técnica respeitando o mínimo de quatro equipes participantes, e logística, para a execução das competições.

ANEXO I
Calendário Oficial de Campeonatos Municipais

MÊS	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
MARÇO	PRIMEIRA SEMANA DE MARÇO	CAMPEONATO DE FUTSAL ADULTO E MASTER
MAIO	1º DE MAIO OU SEMANA DO MUNICIPIO.	CORRIDA DO TRABALHADOR
	ÚLTIMA SEMANA DE MAIO	CAMPEONATO FEMINIO E X2 (MASTER)
JUNHO	ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DE JUNHO.	CAMPEONATO MASTER E SUB 20
AGOSTO	ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DE AGOSTO.	CAMPEONATO DE VOLEIBOL
SETEMBRO	ÚLTIMO FINAL DE SEMANA	CAMPEONATO ABERTO MASCULINO 1º E 2º QUADRO

Art. 4º - A divulgação das atividades esportivas programadas no Calendário deve ser realizada pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, através de veículos de comunicação como jornais, rádios e meios digitais, a fim de disseminar conteúdo e informações sobre as atividades esportivas aos munícipes.
Art. 5º - Fica delegado ao Poder Executivo Municipal a assegurar o apoio necessário para o cumprimento do calendário e, ainda, a participação do município em competições convidadas, a exemplo: Jogos Escolares, Campeonato Intermunicipal Masculino e Feminino, Jogos Abertos, e outros.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 25 de abril de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C75C10B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Termo de Cessão do Servidor FÁBIO CARVALHO DE SOUSA, que entre si o fazem reciprocamente, perante os municípios de Ibiapina e Cariré, a partir de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAL LEGAL
A fundamentação legal deste convênio está consubstanciada na Lei Complementar n° 003/2022 do município de Cariré e da Lei Nº 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina - norma regulamentadora do regime jurídico dos servidores de Ibiapina), com amparo no Convênio Nº 001/2023, entre os respectivos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Este instrumento tem por objeto o "**Termo de Cessão de Servidor",** firmado pelos municípios de **Ibiapina e Cariré,** com base no Convênio firmado entre os respectivos Municípios e nas cláusulas delineadas a seguir, com anuência e outorga pelos Prefeitos e Secretários Municipais que também assinam o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CONCEITOS, DEFINIÇÕES E REGRAS da CESSÃO:
I - Neste instrumento, entende-se por **MUNICÍPIO DESTINO,** o município em que o Servidor/Empregado permutado tem e manterá o vínculo empregatício;

II - É no **MUNICÍPIO DESTINO** em que o Servidor/Empregado cedido manterá para todos os fins remuneratórios, previdenciários e demais direitos funcionais e indenizações trabalhistas, conforme a Legislação Municipal do regime correspondente;

III - É no **MUNICÍPIO DESTINO** em que o Servidor/Empregado permutado, poderá requerer como licença sem Remuneração, Licença Prêmio, o qual arcará com o ônus da substituição ou encerrará a permuta;

IV - Neste instrumento, entende-se por **MUNICÍPIO DESTINO**, o município em que o Servidor/Empregado permutado prestará os serviços;

V - É no **MUNICÍPIO DESTINO**, em que o servidor/Empregado fica condicionado à lotação da Unidade/Local das obrigações laborais, ao calendário, ao Turno e Horário da jornada;

VI - É no **MUNICÍPIO DESTINO**, o local onde o servidor deverá apresentar/requerer os atestados médicos de licenças até 15 (quinze) dias, e licenças maternidade/paternidade, o qual arcará com o ônus financeiro das substituições;

VII - Outros afastamentos, bem como, designações para outras funções ou nomeações para cargos comissionados, a critério e do interesse do **MUNICÍPIO DESTINO**, este arcará com os ônus financeiros, cabendo ainda, remeter os documentos pertinentes para compor o acervo funcional no arquivo do **MUNICÍPIO ORIGEM.**

VIII - Será no **MUNICÍPIO DESTINO,** o local em que o servidor permutado requisitará declarações/certidões de desempenho do exercício da função/profissão, o qual deverá enviar cópias para o **MUNICÍPIO ORIGEM,** para compor o acervo funcional do servidor/empregado.

CLÁUSULA QUARTA - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/EMPREGADO CEDIDO:

SERVIDOR/EMPREGADO DO ---------MUNICÍPIO DE CARIRÉ
1.1. NOME: **FÁBIO CARVALHO DE SOUSA**
1.2. FUNÇÃO: **ENFERFEIRO**
1.3. CPF: **026.047.913-66**
1.4. Ato administrativo: **Portaria n° 037/2014**

CLÁUSULA QUINTA - DAS SUBSTITUIÇÕES DOS SERVIDORES/EMPREGADOS PERMUTADOS:
É proibida a substituição de Servidores/empregados cedidos, sendo motivo de cassação do direito à cessão individual daquele que desrespeitar esta determinação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES:
Os ilícitos administrativos praticados pelo servidor/empregado cedido serão informados oficialmente pelo **MUNICÍPIO DESTINO** ao **MUNICÍPIO ORIGEM** que será o responsável pela instauração da

sindicância e/ou inquérito administrativo através do seu Setor de Recursos Humanos que adotará as medidas punitivas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NULIDADE:
A Cessão do Servidor/Empregado será cassada, independentemente de ato especial, se for constatado que o Servidor cedido esteja prestando serviços diferenciados ou desvinculados das atividades previstas nos ofícios requisitantes e portaria da Cessão.

CLÁUSULA OITAVA - DA DEVOLUÇÃO:
A devolução do Servidor cedido na forma do presente Termo, ato discricionário do MUNICÍPIO DESTINO, ocorrerá mediante comunicação através de ofício entre os convenentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Compromisso terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante ajuste entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A rescisão do Presente Termo se operará de pleno direito:
I - Pela inadimplência de uma das partes, principalmente, do servidor/empregado cedidos;
II - Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;
III - Em qualquer tempo, por último acordo entre os Municípios ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Cariré/CE, para o caso do Município de Cariré/CE seja o requerente, e eleito o Foro da Comarca de Ibiapina para o caso do Município de Ibiapina seja o requerente, para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas e/ou omissões, acaso resultantes do presente Termo de Convênio.

E, por estarem certos e ajustados os Servidores/Empregados firmam o presente Termo de Compromisso de Permuta, com a anuência e outorga dos Prefeitos e Secretários Municipais que também assinam, para que supra todos os efeitos de direitos e legais.

Ibiapina, em 31 de março de 2023.

Assinatura Dos (as) Secretários (as) Municipais

Secretário(a) de Saúde	Secretário(a) de Saúde
Município de Ibiapina	Município de Cariré

Assinatura Dos Prefeitos Municipais

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA	***ANTÔNIO RUFINO MARTINS***
Prefeito Municipal de Ibiapina	Prefeito Municipal de Cariré

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5BFAA016

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20237009 - ICAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Contrato nº **20237009**. Dispensa de Licitação nº 01.03.21.2023. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, Informática e Recarga de Toner destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. **CONTRATADA:** Silvanete Maria da Costa Braga - ME, inscrita no CNPJ n° 03.120.308/0001-69, com sede na Rua dos Teixeiras nº 1145, Centro, CEP: 62.810-000 - Icapuí/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.649,00 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0028.2.104. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos José Ferreira Nunes / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Silvanete Maria da Costa Braga. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2023, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de março de 2023.

Icapuí - CE, 28 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:AFAAE8B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20237010 - ICAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Contrato nº **20237010**. Dispensa de Licitação nº 01.03.21.2023. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, Informática e Recarga de Toner destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. **CONTRATADA:** Independência Comercial Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.701.515/0001-70, com sede na Rua Elza Jales Diniz, nº 29, Centro, CEP: 59.600-520 - Mossoró/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.035,10 (dois mil e trinta e cinco reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0028.2.104. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos José Ferreira Nunes / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Irineu Justino Filho. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2023, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de março de 2023.

Icapuí - CE, 28 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:93216365

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 20217010 - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Quatro Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 20217010 – Pregão Presencial nº 01.04.15.2021. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o Reajuste de Valor do Contrato nº 20217010, para Contratação de Licença e Uso de Módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência em Atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor constante na cláusula terceira do contrato n° 20217010 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 13,20% (treze vírgula vinte por cento).

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.132,70 (dezessete mil cento e trinta e dois reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** de 17/04/2023 a 30/11/2023. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0028.2.104, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00. **CONTRATATE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA:** ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 01.04.15.2021. **ASSINAM:** Marcos José Ferreira Nunes, pela contratante e o Sr. Rodrigo Nogueira Maciel, pela contratada.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:FA409901

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20217010 - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20217010 – Pregão Presencial nº 01.04.15.2021. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20217010, para Contratação de Licença e Uso de Módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência em Atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 20217010, previsto em sua Cláusula Sexta, fica prorrogado até 30/11/2023. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA:** ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023.

Icapuí/CE, 14 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F903536F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 157/2021 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 264/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Prefeitura Municipal de Icapuí, inscrito no CNPJ n°:10.393.593/0001-57. Para Urbanização da Orla de Redonda, comunidade de Redonda, Icapuí-Ce.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:5955CF86

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, expede a presente Licença Prévia para atividade de IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, obra de responsabilidade da TJG Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ n°:041.599.972/0001-21, localizado na Serra de Picos, Icapuí-Ce, de acordo com o processo IMFLA 049/2022 e anuência emitida dia 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:EA07EFB1

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DESPACHO

Em observância ao expostp no Processo nº 022/2022 com sua respectiva Autorização Ambiental 013/2021 referente a construção de residência na comunidade de Peroba, de responsabilidade do sr. Rui Nóbrega Bezerra, inscrito no CPF: 024.726.613-20. O Departamento de Licenciamento Ambiental, em observância ao relatório de constatação elaborada pelos Fiscais Ambientais em resposta ao ofício n° 130/2022 da Polícia Civil, bem como em obervância as condicionantes da Autorização Supracitada. Orienta-se de forma tempestiva o cancelamento da Autoriação, por não seguir o local exato de construção indicados pelos Fiscais Ambientais em relatório de vistoria. Sendo assim, encaminha-se o referido despacho para o interessado e Presidência para tomada de medidas cabíveis.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F4AD1F05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 702, de 01 de março de 2023, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.02.10.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto Registro de preços para serviços de elaboração de Laudos de Tomografia e Raio-X para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. Webdiagnósticos Serviços de Imagenologia - Eireli, com sede na Rua São Paulo, nº 262, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601.010, inscrita no CNPJ nº 17.330.137/0001-07, através de seu representante legal, o senhor Fernando Vanzin da Rocha, Sócio Diretor. **Vencedora dos Lotes: 01 e 02.**

Desta feita, que se encaminhe o processo licitatório, ao setor responsável, para que se efetue a elaboração da Ata de Registro de Preços, nos moldes da ata da sessão e das propostas de preços vencedoras apresentadas, partes integrantes deste processo.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EA75053A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Webdiagnósticos Serviços de Imagenologia - Eireli, com sede na Rua São Paulo, nº 262, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601.010, inscrita no CNPJ nº 17.330.137/0001-07, através de seu representante legal, o senhor Fernando Vanzin da Rocha, Sócio Diretor. **Vencedora dos Lotes: 01 e 02.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.02.10.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.31.01-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços serviços de elaboração de Laudos de Tomografia e Raio-X para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 180.550,00 (cento e oitenta mil quinhentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 31 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Serviço Terceiro Pessoa Jurídica). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI).Em 31 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:24710962

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Webdiagnósticos Serviços de Imagenologia - Eireli, com sede na Rua São Paulo, nº 262, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601.010, inscrita no CNPJ nº 17.330.137/0001-07, através de seu representante legal, o senhor Fernando Vanzin da Rocha, Sócio Diretor. **Vencedora dos Lotes: 01 e 02.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.02.10.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.31.01-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços serviços de elaboração de Laudos de Tomografia e Raio-X para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 180.550,00 (cento e oitenta mil quinhentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 31 de março de 2023. Vigência: o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Serviço Terceiro Pessoa Jurídica). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI).

Em 31 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:78352545

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.17.02-PMI-SECES – OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO VARJOTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM FNDE SOB Nº 10227/2014. **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.043.276/0001-33.

ELANE DE LAVOR BARBOSA,
Secretária,

IGUATU-CE, 24 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B6E43931

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Secretária de Educação, a senhora **Elane de Lavor Barbosa**, que vai abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,** com sede na Rua Raimunda Gonçalves de Santana, nº 186, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte – Ceará, CEP 63.040-096, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.276/0001-33, através de seu representante legal Dival Teles Carneiro, Proprietário, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o Edital, para assinatura do Termo de Contrato e à apresentação de declaração quanto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias de sua carta proposta, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretária de Educação, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.17.02-PMI-SECES**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO VARJOTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM FNDE SOB Nº 10227/2014, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABALECIDOS NO PROJETO/ORÇAMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE, tudo parte integrante deste processo.

Iguatu - CE, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3AA769AD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.03-PMI-SME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros da educação infantil e fundamental, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência de responsabilidade da secretaria da Educação de Iguatu/CE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **EDITORA PETER ROHL LTDA**, vencedora dos Lotes I e II no valor Total de R$ 3.371.830,00 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais). ELANE DE LAVOR BARBOSA, Secretária da Secretaria da Educação-SECES.

Iguatu-CE, 25 de abril de 2023.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária
Secretaria da Educação-SECES
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EE2BAA9D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO

ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO

Processo Licitatório nº 2023.03.13.06-PMI-SEINFRA.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, torna pública a ERRATA do Edital e Anexos da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.13.06 – PMI - SEINFRA, para a contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para Elaboração do Plano Diretor Ambiental e Estudos Ambientais de Mudanças Climáticas no Município de Iguatu no Âmbito do Programa de Infraestrutura de Iguatu – PROINFI, que passa a ter as seguintes alterações:

1. A SEINFRA informa aos interessados em participar que:
1.1 **Do Edital**.
- **Item 4.2.2.1 do Edital - onde se lê:** "No caso de profissional Coordenador, este deverá apresentar no mínimo 04 atestados Técnicos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove experiência em trabalhos ambientais"; **Leia-se:** "No caso de profissional Coordenador, este deverá apresentar até o limite de 04 (quatro) Atestados Técnicos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove experiência em trabalhos ambientais."
- **Item 4.2.2.3 do Edital** – **onde se lê**: "No caso de profissional Gerente de Campo, este deverá apresentar dois atestados Técnicos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove experiência em trabalhos ambientais"; **Leia-se**: "No caso de profissional Gerente de Campo, este deverá apresentar até o limite de 02 (dois) atestados Técnicos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove experiência em trabalhos ambientais."
- **Item 7.6 do Edital** – **Avaliação Proposta Técnica - Pontuação**, em seu **subitem 2.1 e 2.2** – **onde se lê**: "PONTUAÇÃO MAXIMA 15"; **Leia-se**: "PONTUAÇÃO MAXIMA 10".

1.2 **Termo de Referência**
- **Item 11.2.1.1. do Termo de Referência** – **onde se lê:** "A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica e sua experiência em elaboração de auditorias independentes, através de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado cuja parcela de maior relevância seja: a) Auditoria externa de projetos financeiros por organismos multilaterais de credito (OMC)."; **Leia-se:** "A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica-operacional, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", que comprove a execução e serviço de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja parcela de maior relevância seja: **a) Serviço Técnico de Elaboração de Estudos Ambientais Voltados a Mudanças Climáticas e Planos Ambientais."**
- **Item 11.2.3.1 do Termo de Referência** – **onde se lê:** "No caso do profissional Coordenador, este deverá apresentar no mínimo 04 Atestados Técnicos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove experiência em trabalhos ambientais."; **Leia-se:** "No caso do profissional Coordenador, este deverá apresentar até o limite de 04 (quatro) Atestados Técnicos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove experiência em trabalhos ambientais."
- **Item 11.2.3.3 do Termo de Referência** – **onde se lê**: "No caso de profissional Gerente de Campo, este deverá apresentar dois atestados Técnicos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove experiência em trabalhos ambientais"; **Leia-se**: "No caso de profissional Gerente de Campo, este deverá apresentar até o limite de 02 (dois) atestados Técnicos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove experiência em trabalhos ambientais."
- **Item 13.6 do Termo de Referência** – **Avaliação proposta Técnica - Pontuação**, em seu subitem 2.1 e 2.2 – **onde se lê**: "PONTUAÇÃO MÁXIMA 15"; **Leia-se**: "PONTUAÇÃO MÁXIMA 10".

2.A sessão agendada para o dia 27/04/2023, as 08:30, **fica adiada para o dia 02 de maio de 2023 a partir das 09h:30min.**
3.As demais cláusulas não citadas nesta errata permanente sem alterações.

Iguatu-CE, 25 de abril de 2023.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
Secretário
Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8BD4FB93

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **Centro de Nefrologia do Iguatu S/C LTDA**, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1210, Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.744.509/0001-98, neste ato, representado pelo senhor Augusto Saboia Neto, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 901.078.533-53, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 2022.03.23.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2022.03.30.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa exclusiva na região na prestação de serviços de nefrologia, compreendendo: consultas médicas, biópsia renal, hemodiálise para pacientes com insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica, para atender pacientes do município de Iguatu-Ce e cidades integrantes da Região Centro Sul, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 29 de março de 2023. **Vigência:** De 30 de março de 2023 até 30 de março de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.020 (Garantia de Assistência Especializada aos Usuários do SUS). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 29 de março de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E3069012

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

FRANCISCO ALMINO UCHÔA - ME, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 664 A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Representante Legal. **Vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.03.22.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.04.20.01- PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 564.546,18 (quinhentos e sessenta e quatro mil

quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). **Data de Assinatura:** 20 de Abril de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde - PAB), 0601-10.3030006.2.025 - (Manutenção da Atenção Farmacêutica – AT.FARM), 0601-10.122.0004.2.014 - (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - TES), 0601-10.302.0008.2.022 - (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada - MAC), no **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde). Em 20 de Abril de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0EB347B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE - LTDA,** com sede à Rua Francisco Ribeiro de Souza, nº 46, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o n° 06.043.616/0001-26, neste ato representado pelo senhor Inácio Laeldio Mesquita Lucas, Procurador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o processo administrativo de Licitação Dispensável sob o nº CD-2023.04.18.02-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2023.04.20.02-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de recargas e botijão completo (Vasilhame + Recarga) de Gás de Cozinha GLP 13 KG, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Valor Global:** R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 20 de abril de 2023. **Vigência:** De sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Dotações Orçamentárias:** nº 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal).

Em 20 de abril de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F9470976

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.038, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO ALVORADA, DA CIDADE DE IGUATU-CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA BONFIM VIEIRA RABELO, a RUA PROJETADA 06, Bairro Alvorada, da cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6AEDABEF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.039, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MIRANTE VERDE, DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do LOTEAMENTO MIRANTE VERDE, da cidade de Iguatu, conforme a seguinte especificação:

RUA PROJETADA 01/ RUA PROJETADA A / RUA PROJETADA B	**RUA JOAQUIM MODESTO SOBRINHO**
RUA PROJETADA 03	**RUA ALDEIDE BEZERRA**
RUA PROJETADA 04	**RUA BÁRBARA MARINETE TEIXEIRA**
RUA PROJETADA 05	**RUA MANOEL MORAIS FEITOSA**
RUA PROJETADA 13	**RUA PEDRO RODRIGUES PASSOS**
RUA PROJETADA 14	**RUA FIDERALINA ALVES BEZERRA**
RUA PROJETADA 15	**RUA FRANCISCO BEZERRA PINHEIRO**
RUA PROJETADA 16	**RUA JOSÉ VALDERI PEDROZA**
RUA PROJETADA 17	**RUA JOSÉ BEZERRA BRANCO**
RUA PROJETADA 18	**RUA PEDRO CÂNDIDO DINIZ**
RUA PROJETADA 19	**RUA ANTONIO BEZERRA PINHEIRO**
RUA PROJETADA C	**RUA MARIA JOSÉ DA SILVA**
RUA PROJETADA D	**RUA LEONARDA MARIA DA CONCEIÇÃO**
RUA PROJETADA E	**RUA MANOEL SOBRINHO DE LIMA**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:359DED3E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.040, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL LARANJA" DEDICADO À CAMPANHA DE PREVENÇÃO À CRUELDADE CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DO IGUATU, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município do Iguatu mês ABRIL LARANJA, dedicado à realização de campanha de prevenção da crueldade contra animais, a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.
§ 1º A campanha de que trata o caput tem por objetivo sensibilizar a população quanto à importância de se prevenirem o abandono, os maus tratos e a crueldade contra animais.
§ 2º O mês ABRIL LARANJA passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Iguatu.

Art. 2º Durante o mês do ABRIL LARANJA poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:
I. Alertar e promover debates sobre o tema do que trata esta lei;

II. Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas que incentivem a adoção e a castração de animais abandonados, envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas;
III. Estimular, do ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área de que trata esta lei;
IV. Divulgar de maneira efetiva os canais de comunicação para denúncias de maus tratos e a Campanha de prevenção de que trata esta lei;
V. Mobilizar e incentivar empresas e organizações não governamentais – ONGs para a promoção de ações, programas e projetos voltados para a conscientização do abandono e dos maus tratos contra animais;
VI. Celebrar convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parcerias entre órgãos governamentais ou entre órgãos governamentais e entidades não governamentais, tendo por objetivo implementar programas de incentivo e acesso a atividades voltadas para a campanha de que trata esta lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:83D890FF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.041, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DENOMINA CRAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os CRAS do município de Iguatu, conforme a seguinte especificação:

CRAS FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO (F. ALVES), o CRAS V do Novo Iguatu, da cidade de Iguatu;

CRAS FRANCISCA FRANCIMEIRE DE ALMEIDA (PROFESSORA MEIRINHA), o CRAS da Vila do Distrito de José de Alencar, Município de Iguatu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F8A9435F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.042, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DENOMINA AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de VEREADOR ANTONIO DE SOUSA BANDEIRA, o Auditório da Câmara Municipal de Iguatu.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F692C716

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.043, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IGUATU O PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS COM DEFICIÊNCIAS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa "**Pequenos Atletas com Deficiências**" para o reconhecimento de crianças com habilidades esportivas no âmbito municipal de Iguatu.
Parágrafo Único. O Programa a que se refere o caput deste artigo consiste em conjugações de ações e parcerias entre a Administração Municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas, com o objetivo de possibilitar aos alunos com deficiências de escolas municipais a demonstrar de suas habilidades para eventuais patrocínio e competições.

Art. 2º A Administração Municipal promoverá competições esportivas, no âmbito das escolas da rede municipal de educação, com o objetivo de reconhecer crianças com deficiências com habilidades esportivas.

Art. 3º As crianças da rede municipal de educação, selecionadas para as competições, poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ED52CFE8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.044, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar de Iguatu, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e em consonância com a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 2º O Conselho Tutelar de Iguatu é o órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, previsto na Lei nº 8.069/1990 e na Constituição Federal.

Art. 3º No Município de Iguatu haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, em cumprimento ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º Para assegurar a equidade de acesso, caberá ao Município criar e manter o Conselho Tutelar, observando, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.

§ 2º Quando houver mais de um Conselho Tutelar no Município, caberá à gestão municipal distribuí-los conforme a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, assim como os indicadores sociais.

§ 3º Cabe à legislação local a definição da área de atuação de cada Conselho Tutelar, devendo ser, preferencialmente, criado um Conselho Tutelar para cada região, circunscrição administrativa ou microrregião, observados os parâmetros indicados no §1º e no §2º.

Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal de Iguatu deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores e fax;
b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
c) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;
d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.

§ 2º Na hipótese de descumprimento da lei local que atenda os fins do caput, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar ou qualquer cidadão poderá requerer ao Poder Executivo e Legislativo, assim como ao Ministério Público competente, a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 3º O Conselho Tutelar deverá, de preferência, ser vinculado administrativamente ao órgão da administração municipal através da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 4º Cabe ao Poder Executivo dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio.

§ 5º O Conselho Tutelar poderá requisitar serviços e assessoria nas áreas de educação, saúde, assistência social, dentre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto nos arts. 4º parágrafo único, e 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 8.069, de 1990.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu observará, preferencialmente, as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município de Iguatu, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 6º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 2º Havendo mais de um Conselho Tutelar no município, a votação se dará, preferencialmente, respeitando a correspondência entre o domicílio eleitoral do eleitor e a região de atendimento do Conselho Tutelar.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato deve comprovar residência fixa na região de atendimento do Conselho Tutelar a que pretende concorrer.

Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

§ 1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com, no mínimo, 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990 e em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares;

d) composição da comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por resolução própria;

e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e

f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§ 2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.

Art. 8º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§ 1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§ 3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 11. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 12. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 13. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de

urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no Caput.

Art. 10. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito em diário oficial, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

II - convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 15 desta Lei.

§ 1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, deve constar no instrumento normativo regulamentador do processo de escolha.

§ 2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

§ 5º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 6º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 7º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX - resolver os casos omissos.

§ 8º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 12. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos na legislação local específica.

§ 1º Os requisitos adicionais devem ser compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar, observada a Lei nº 8.069, de 1990 e a legislação municipal.

§ 2º Entre os requisitos adicionais para candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:

I – Vetado;

II - comprovação de, no mínimo, conclusão de Ensino Médio.

§ 3º Havendo previsão na legislação local é admissível aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial do processo de escolha, a partir da data da publicação dos resultados em Diário Oficial ou meio equivalente.

Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 14. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

§ 1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado em Diário Oficial ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônico oficial do município de Iguatu.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

Art. 15. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

I - Havendo zoneamento de candidaturas nos Municípios com mais de um conselho tutelar, este zoneamento deverá ser respeitado, quando da convocação de suplentes.

II - Caso esgotados os suplentes de determinada zona, poderão ser convocados suplentes de outras zonas, respeitada a classificação geral conforme número de votos recebido.

§ 2º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.

§ 3º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

§ 4º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 17. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - placa indicativa da sede do Conselho;
II - sala reservada para recepção ao público;
III - sala reservada para o atendimento dos casos;
IV - sala reservada para os Conselheiros Tutelares e os serviços administrativos.

§ 2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

§ 3º A sede deverá dispor de água, luz, telefone, internet e computadores.

§ 4º Deverá ser disponibilizado transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.

Art. 18. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº. 8.069, de1990 e desta legislação, compete ao Conselho Tutelar à elaboração e aprovação do seu Regimento.

§ 1º O Regimento Interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhado ao CMDCA para apreciação e aprovação, que poderá fazer o envio de propostas de alteração.

§ 2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado em Diário Oficial ou equivalente, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 19. O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos por norma local, garantido o atendimento ininterrupto à população.

§ 1º Cabe à legislação local definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros.

§ 2º Cabe a Administração Municipal definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros.

Art. 20. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 1º A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

§ 3º Os conselheiros devem se fazer presentes sempre que solicitados, ainda que fora da jornada legal.

Art. 21. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 1º As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§ 2º As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

§ 3º Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, inclusive encaminhamento ao Ministério Público.

§ 4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, inclusive, no SIPIA resguardado o sigilo perante terceiros.

§ 5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 22. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 23. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.

§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao CMDCA, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao CMDCA.

§ 3º Cabe ao CMDCA a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

§ 4º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 24. A autoridade do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção decorre da lei, sendo efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 25. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas no artigo 136 na Lei nº. 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal ou estadual.

Art. 26. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea 'b', IV, V, Xe XI, da Lei nº. 8.069, de 1990.

Parágrafo único. Apesar do caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar, o Poder Judiciário deve ser informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 27. As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§ 1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de1990.

§ 2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº. 8.069, de 1990.

Art. 28. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático a que alude o Capítulo II desta lei, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 29. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Parágrafo único. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

Art. 30. No exercício de suas atribuições o Conselho Tutelar não se subordina ao CMDCA, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 1º Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente velador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§ 2º O CMDCA também será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

Art. 31. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao poder público municipal ao qual está vinculado.

CAPÍTULO V
DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

Art. 32. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº. 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº. 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA e do CMDCA, especialmente:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV - municipalização da política de atendimento à crianças e adolescentes;
V - respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa;
XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 33. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades rurais e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como a representantes de órgãos públicos especializados, quando couber;
II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sócio-cultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº. 8.069, de 1990.

Art. 34. No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº. 8.069, de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao CMDCA e ao Ministério Público, na forma do art. 191.

Art. 35. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I - nas salas de sessões do CMDCA;
II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 36. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.

§ 2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§ 3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

Art. 37. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, do Poder Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

CAPÍTULO VI
DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 38. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§ 2° O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 39. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, de acordo com a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo, por meio de recursos orçamentários próprios garantir aos integrantes do Conselho Tutelar, durante o exercício do mandato, as vantagens e direitos sociais assegurados aos demais servidores municipais.

§ 2º A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, e sua revisão far-se-á conforme alterações na estrutura administrativa do Município de Iguatu.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 40. Sem prejuízo das disposições específicas contidas nesta legislação, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter conduta pública e particular ilibada;
II - zelar pelo prestígio da instituição;
III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta lei;
VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - tratar com humanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X - residir no Município, sendo que a localização do seu domicilio não seja impedimento do exercício de suas funções;
XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais;
XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;

XIV - participar de cursos, oficinas, capacitações e encontros e seminários na área da infância e adolescência, quando convidados ou deliberados pelo CMDCA.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo- lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 41. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI – exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869 de 2019 e legislação vigente;
XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n°8.069, de1990; e
XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados no art.40 desta Lei.

Art. 42. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 43. Dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - renúncia;
II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - falecimento; ou
V - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 44. O Conselheiro Tutelar que descumprir seus deveres ou infringir as vedações legais sujeita-se às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o devido processo legal:

I - advertência;
II - suspensão do exercício da função;
III - destituição da função / demissão.

Art. 45. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 46. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 47. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de descumprimento dos deveres inerentes ao cargo ou de violação das proibições constantes do art. 41, incisos II, IV e VI, na primeira vez que ocorrer.

Art. 48. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão/ destituição de função, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 49. As penalidades de advertência e de suspensão até trinta dias terão seus registros cancelados, após o decurso de 02 (dois) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o Conselheiro Tutelar não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 50. A destituição de função/ demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - condenação pela prática de crime doloso cuja pena aplicada seja superior a dois anos de prisão;
II - abandono de cargo;
III - inassiduidade habitual;
IV- improbidade administrativa;
V - incontinência pública e conduta escandalosa;
VI - reincidência na prática de infrações, apesar de aplicação de outras.

Art. 51. Configura abandono de cargo a ausência intencional do Conselheiro Tutelar ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 52. Havendo indícios de práticas de infrações, conforme disposto dos artigos 48 e 49, por parte do Conselho Tutelar, o CMDCA será admitido como responsável pela apuração da infração administrativa, sendo submetido ao Ministério Público, para adoção das medidas legais.

Parágrafo único. Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, o CMDCA será responsável pela apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes.

Art. 53. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Com o apoio dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CONANDA, o CMDCA deverá estabelecer, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

§ 1º A política referida no caput compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema.

§ 2° A formação de Conselheiros Tutelares poderá se realizar, ainda, por meio dos cursos de Atuação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, disponíveis na Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - ENDICA.

Art. 55. Qualquer cidadão, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é parte legítima para requerer ao Poder Executivo e Legislativo, assim como ao Tribunal de Contas competente e ao Ministério Público, a apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei nº. 8.069, de1990 e nesta Lei, bem como requerer a implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais.

Art. 56. As deliberações do CMDCA, no seu âmbito de competência para elaborar as normas gerais da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, são vinculantes e obrigatórias para a Administração Pública, respeitando-se os princípios constitucionais da prevenção, prioridade absoluta, razoabilidade e legalidade.

Art. 57. O CMDCA, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 58. Para a criação, composição e funcionamento do Conselho Tutelar deverão ser observadas as diversidades étnicas, culturais do município, considerando as demandas das comunidades.

Art. 59. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.662, de 03 de abril de 2019.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EF0CE19E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JOSÉ CLAUDIO FERNANDES TEIXEIRA,** matrícula nº 0105988 ocupante do cargo público efetivo de Digitador;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **JOSÉ CLAUDIO FERNANDES TEIXEIRA,** matrícula: 0105988, ocupante do cargo público efetivo de Digitador da Secretaria da Educação para a Secretaria da Administração.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 25 de Abril de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CFED8CC4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.07.02. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção de passagem molhada, sobre o Riacho do trecho de acesso à Vila Cândido, na Localidade de Riacho do Meio no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** ***B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cyro Dutra Sales. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de abril de 2023.

Irauçuba - CE, 20 de abril de 2023

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB82E644

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.14.01. OBJETO: *Contratação de Passagem Molhada sobre o sangradouro do Açude Olho D'água no acesso à Boa Vista do Caxitoré no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** ***M A FEITOSA DE SOUSA LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de abril de 2023.

Irauçuba - CE, 10 de abril de 2023

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DD844E4E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2023 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de médico gastroenterologista com habilitação para realização de endoscopias para atendimentos especializados no Município, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A): MARCELO ALVES VASCONCELOS**, credenciado (a) para o Item 01, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE
	Médico clínico geral com especialidade em endoscopia digestiva alta	R$13.170,11	MÊS	20H/S	SUPERIOR / CRM

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de março de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 0006 2.020, com recurso 1600000000 – SUS e 1500100200 – Próprio. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.99.

Irauçuba/CE, 20 de março de 2023

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:37FB8717

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de inspeção sanitária em estabelecimento empresariais do Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** ANTONIO DE SOUSA MARQUES. **VALOR GLOBAL:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 305 0006 2.026, com recurso 1600000000 – SUS e 1500100200 – Próprio. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.99.

Irauçuba/CE, 13 de abril de 2023

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:70FEC56A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023-PE

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 016-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2023

Adjudicado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
pelo menor lance de R$ 579.985,000 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 002 - LOTE II
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2023

Adjudicado para: PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, pelo
menor lance de R$ 58.000,000 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE III
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2023

Adjudicado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
pelo menor lance de R$ 583.280,000 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lote: 004 - LOTE IV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2023

Adjudicado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
pelo menor lance de R$ 2.249.600,000 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 005 - LOTE V
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2023

Adjudicado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
pelo menor lance de R$ 539.450,000 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 006 - LOTE VI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2023

Adjudicado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
pelo menor lance de R$ 1.481.400,000 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 007 - LOTE VII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2023

Adjudicado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
pelo menor lance de R$ 1.827.770,480 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2023

Homologado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
C.N.P.J. nº 19.794.018/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 579.985,000 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 002 - LOTE II
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2023

Homologado para: PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 19.659.691/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58.000,000 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE III
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2023

Homologado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
C.N.P.J. nº 19.794.018/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 583.280,000 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lote: 004 - LOTE IV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2023

Homologado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
C.N.P.J. nº 19.794.018/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.249.600,000 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 005 - LOTE V
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2023

Homologado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
C.N.P.J. nº 19.794.018/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 539.450,000 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 006 - LOTE VI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2023

Homologado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
C.N.P.J. nº 19.794.018/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.481.400,000 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 007 - LOTE VII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2023

Homologado para: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
C.N.P.J. nº 19.794.018/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.827.770,480 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 17 DE ABRIL DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:371CBD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (SINDICÂNCIA) E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 099/2023 JAGUARETAMA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (SINDICÂNCIA) E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, para apurar a conduta da servidora pública – Iracema De Lima Maia, exercente do cargo de Agente Comunitário De Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 160 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2012.
CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art.37 CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº 109/2023 – oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, notificando as condutas da servidora Iracema De Lima Maia;
CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o princípio do *"dou processlaw"*

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar para apuração de eventual ilícito praticado pela servidora pública – IRACEMA DE LIMA MAIA, exercente do cargo de Agente

Comunitário De Saúde, em razão de sua conduta inapropriada, haja vista não ter atendido a convocação para retorno de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - O presente processo administrativo será conduzido pela Comissão:
I – SEBATIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, ensino superior completo, servidor público municipal no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Governo e Gestão, na qualidade de presidente da Comissão.
II – RAIMUNDA LUCENY MONTEIRO DE SOUSA, brasileira, solteira, ensino superior completo, servidora pública municipal no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação
III – FILIPE BENÍCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, servidor público municipal no cargo de Coordenador da Central do Ponto Eletrônico, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
Art.3º - Para bem cumprir as suas atribuições o Presidente da Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
§ 1º - O presidente da comissão deverá designar o servidor, dentre os nomeados, para secretariar os trabalhos, mediante aprovação do superior hierárquico, com fundamento no art. 164, caput, da Lei nº 003/2012.
Art. 4º - O Presidente da Comissão do Processo Administrativo, ora nomeado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, contados da data da publicação desta portaria, para conclusão da apuração dos fatos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 25 de abril de 2023; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8A40DF1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 433/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM SÍNDROME DE FIBROMIALGIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 021/2023, em 19 de abril de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Jardim CE obrigadas a oferecer, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com Síndrome de Fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais e bancos que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com síndrome de Fibromialgia nas filas de atendimento preferenciais já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O cartão expedido, gratuitamente, pela secretaria Municipal de Saúde deverá conter:

I — Número da lei
II — Nome completo do paciente
III — Data de validade
IV — Foto 3x4
V — Número do RG

Art. 5º A secretaria municipal de saúde só poderá expedir o cartão do portador de síndrome de fibromialgia mediante:

I - Laudo médico do especialista (reumatologista)
II - Exames especializados que comprovem a enfermidade
III - Documento de identificação com foto
IV - Comprovante de residência

Art. 6° A validade do cartão do portador de síndrome de fibromialgia será de 24 meses, podendo ser revalidado por quantas vezes forem necessárias.

Art. 7° O portador da síndrome de Fibromialgia só terá prioridade em atendimentos e filas quando tiver portando o cartão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 24 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C0F3B3CE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 434/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 023/2023, em 19 de abril de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 24 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:55D6959B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.04.12-001- TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.04.12-001- TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.

OBJETO:CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Valor Total Estimado: R$ 210.395,00
Abertura e julgamento das propostas dia 10 de maio de 2023, a partir das 09:00h.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por Email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 25 de abril de 2023

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:74C361B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SMAS

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SMAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRADOS PARA O DESENVOLVIMENTO: VIVER, CRESCER E VENCER", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Abertura: 09 de Maio de 2023, às 08hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 25 de Abril de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:134EC8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SMS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SMS.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – TIPO I, NAS LOCALIDADES DE CANAFISTULA E MONTENEGRO, MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos por empresas participantes da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SMS, os quais também poderão ser solicitados pelo email : licitacaojucas@outlook.com. Devido recursos interpostos a Comissão Permanente de Licitação dará o prazo para as contrarrazões conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.**

Jucás/Ce., 25 de Abril de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9DB0A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – SMS

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – SMS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME CITOPOLOGICO – CITOLOGIA ONCOTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 09 de Maio de 2023, às 15hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Jucás/CE., em 25 de Abril de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA
Pregoeira da PMJ.

JORNAL : O POVO

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0257C90B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25

DECRETO Nº 25, DE 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,**ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDOque o **Dia do Trabalho ou Dia do Trabalhador** é comemorado anualmente em 1º de maio em diversos paísesdomundo;

CONSIDERANDO que no Brasil o **Dia do Trabalhado** foi reconhecido em 26 de setembro de 1924, através do decreto nº 4.859 assinado pelo então presidente Artur da SilvaBernardes;

CONSIDERANDOa conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas

municipais, aos eventos e comemorações alusivas aoDia do Trabalhado, no âmbito do Município de Mauriti-Ceará.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Reconhece no âmbito da municipalidade o **FERIADO NACIONAL** de 01 de maio de 2023, segunda-feira, **Dia de Trabalho**, de forma que os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, em especial a limpeza pública municipal, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1A0A98D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 566/GP/2023

PORTARIA NO 566/GP/2023

EXONERA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. TEREZINHA DE OLIVEIRA, CPF: 548.031.013-53, do cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 14/04/2023, entrando em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:67408CC8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE – AVISO DE CONVOCAÇÃO - Pregão Presencial N.º 2023.04.04.02/PP/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Mauriti/CE. Convocamos as empresas participantes do referido processo para darmos continuidade no certame no dia 28/04/2023 às 13h30min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 25 de abril de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:14DB0E16

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.01.02/PE, CUJO O OBJETO É:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE,**QUE CIRCULOU NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023, PÁGINA 85 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**.**ONDE SE LÊ: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Francisco José Cavalcante Furtado – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Claudia Fernanda Moreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social. LEIA-SE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Francisco José Cavalcante Furtado – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Claudia Fernanda Moreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social. Maria Evânia Furtado – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, 21 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:C9B64A96

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.01/SEFAZ.

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa Primar Assessoria Administrativa Eireli. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados a serem Prestados na Assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de abril de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA** Ana Evelyny Rego Ferreira.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:50F4B2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.18.01/SEAMA.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Empresa PROJETTA2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria

ambiental a fim de orientar a equipe para cumprimento de legislações ambientais com foco na manutenção e na melhoria do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM, cumprir as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional dos Recursos Hídricos junto a Instituto de Meio Ambiente de Mauriti – IMAM. Valor: (R$ 84.000,00). Prazo: 12 meses. Signatários: ***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO*** e José Laécio de Moraes.

Mauriti/CE, 18 de Abril de 2023.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:31C6B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.25.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros histórico e geográfico sobre o município de Mauriti/CE a fim de atender as necessidades dos alunos da Educação Básica atendidos pela Rede Municipal de Ensino, EJA e demais setores vinculados à Educação, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 10/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 25 de abril de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:C0E43F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.02/SME.

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa Primar Assessoria Administrativa Eireli. **OBJETO:** A Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretária de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 05 de abril de 2023.

Assina pela **CONTRATANTE:** Francisco José Cavalcante Furtado, assina pela **CONTRATADA:** Ana Evelyny Rego Ferreira.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:90D403C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.13.02/SME.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **RAPI TRANSPORTES EIRELI**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 01 (UM) MÊS. MAURITI/CE, 13 DE ABRIL DE 2023. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO. ASSINA PELA **CONTRATADA:** LÚCIO ALVES BARROSO.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:35EF8AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.13.03/SME.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 01 (UM) MES. MAURITI/CE, 13 DE ABRIL DE 2023. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO. ASSINA PELA **CONTRATADA:** THAYAN BARBOSA SILVA.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:8EA11696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.04/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.04/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa SCARPA EDITORA EIRELI. OBJETO: Aquisição de Material Didático para o processo de recomposição e recuperação da aprendizagem dos alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a rede Municipal de Ensino no tocante às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor (R$ 692.372,00), Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 20 de abril de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Stanley de Area Leão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:69BF0E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.04/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.04/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa SCARPA EDITORA EIRELI. OBJETO: Aquisição de Material Didático para o processo de recomposição e recuperação da aprendizagem dos alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a rede Municipal de Ensino no tocante às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor (R$ 692.372,00), Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 20 de abril de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Stanley de Area Leão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5CCB3104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.05/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.05/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa EDUCART SOLUÇÃO EDUCACIONAL LTDA. OBJETO:

Aquisição de Material Didático para o processo de recomposição e recuperação da aprendizagem dos alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a rede Municipal de Ensino no tocante às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor (R$ 1.916.815,30), Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 20 de abril de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Aligila Lierge Gondim Silva de Assis.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7A273DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.06/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.06/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA.. OBJETO: Aquisição de Material Didático para o processo de recomposição e recuperação da aprendizagem dos alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a rede Municipal de Ensino no tocante às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor (R$ 139.762,00), Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 20 de abril de 2023.

Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Francisco Leonardo Castro Bezerra Melo.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1ED4B222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.07/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa PETER ROHL EDIÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Material Didático para o processo de recomposição e recuperação da aprendizagem dos alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a rede Municipal de Ensino no tocante às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor (R$ 250.950,70), Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 20 de abril de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Elpidio Felix de Souza Júnior.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:87E8FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.09/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de Material Didático para o processo de recomposição e recuperação da aprendizagem dos alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a rede Municipal de Ensino no tocante às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor (R$ 90.610,00), Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 20 de abril de 2023.

Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:36917E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.27.01/SEINFRA.

Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DO SÃO FELIX, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Fundamentação legal: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa.

Mauriti/CE, 27 de março de 2023.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:216C6060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.03/SMS.

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados a serem Prestados na Assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de abril de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado, assina pela **CONTRATADA:** Ana Evelyny Rego Ferreira.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F77F705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.28.01/SMS.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.03.28.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa CLINICA DE OLHOS ROSANGELA DE FRANCESCO LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE EXAMES OFTAMOLÓGICOS E CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. (ANEXO I)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de março de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** ROSANGELA BRASIL DE FRANCESCO.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:84312968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.28.02/SMS.

Extrato do PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato Nº 2022.03.28.02/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa MB FACOS CONSULTAS E

PROCEDIMENTO OFTAMOLÓGICOS LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE EXAMES OFTAMOLÓGICOS E CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. (ANEXO I)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de março de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** FELIPE BRASIL SAMPAIO CARDOSO.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:21A4F2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.28.01/SMS.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2022.03.28.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa **CLINICA DE OLHOS ROSANGELA DE FRANCESCO LTDA**. **Objeto:** aditamento de 25% ao contrato n° **2022.03.28.01/SMS,** decorrente d**o** CREDENCIAMENTO 001/2022-SMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE EXAMES OFTAMOLÓGICOS E CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**.** Assim, após os acréscimos dos quantitativos o valor do contrato sofre um acréscimo no valor de **(R$ 41.172,50). Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado e Rosângela Brasil de Francesco.

Mauriti/CE, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7C5284A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.25.01-SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa **INOVVE TURISMO LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE: (R$ 25.000,00). Mauriti/CE, 25 de abril de 2023. Signatários Maria Evânia Sousa Furtado e Matheus Alexandre Grando.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:FD26956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.25.01/TP. Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E RECUPERAÇÃO DE SETOR DO PRÉDIO DO BOLSA FAMÍLIA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º lugar: CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 46.441,15); 2º lugar: MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA (R$ 47.759,38); 3º lugar: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA (R$ 49.016,93); 4º lugar: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (R$ 50.429,61); 5º lugar: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 50.711,81); 6º lugar: FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (R$ 51.733,20); 7º lugar: SAULO MARJORIE GONCALVES SILVA BEZERRA (R$ 52.145,56); 8º lugar: PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA (R$ 54.030,81); 9º lugar: KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI (R$ 55.440,95); 10º lugar: MARI 2 TRANSPORTES LTDA (R$ 56.380,55); 11º lugar: MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (R$ 57.819,51); 12º lugar: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA (R$ 57.852,49); 13º lugar: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 58.374,44); 14º lugar: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (R$ 60.076,55); 15º lugar: PABLO E GONCALVES PINHEIRO LTDA (R$ 60.377,50). EMPRESAS ***DESCLASSIFICADAS***: ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA e MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, por descumprirem item 5.3.2. do edital. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA

MAURITI/CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:42E83F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.04/SMAS.

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa Primar Assessoria Administrativa Eireli. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da secretária de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de abril de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Ana Evelyny Rego Ferreira.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:FB6234AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 1102.01/2022-01, resultante da modalidade Pregão Presencial N.º 1102.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0201.04.122.0036.2.003 –

Manutenção do Gabinete do Prefeito, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 31 de março de 2023 a 29 de março de 2024. CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Rodrigo Nogueira Maciel. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 31 de março de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DFB025E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, torna público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 0802.02/2021-01 a 0802.02/2021-04, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0802.02/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com
recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2023: 0301.04.122.0037.2.010 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: de 17 de março de 2023 a 15 de março de 2024. CONTRATADA: F. L. SANTOS CONSULTORIA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Laezio dos Santos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 17 de março de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1B633F4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1507.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: F. AIRTON VICTOR – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Airton Victor. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 24 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F39F2F75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1507.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: F. AIRTON VICTOR – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Airton Victor. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 24 de março de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
- Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0B284F67

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 3103.01/2022, cujo objeto é RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Cléber Fontenele Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F4C15B20

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2803.001/2023. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0901.20.122.0811.2.083. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMOÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR MACAMBIRA, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** da data de assinatura, por até 12 (doze) meses.. **CONTRATADA:** HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Meruoca-Ce, 13 de Abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:0609DC31

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0511.02/2021-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0511.02/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0901.20.122.0811.2.083 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, PARA QUALIFICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, VINCULADO À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. CONTRATADA: ETNICA CONSULTORIA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Tiago Silva Bezerra. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 1º de fevereiro de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5B9C6A18

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da TOMADA DE PREÇOS nº 1601.01/2023. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 Manutenção da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENVIO E HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, E SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM 11 UNIDADES EXECUTORAS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA/CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data de assinatura dos contratos, por até 12 (doze) meses. CONTRATADA: R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA – ME. CNPJ Nº: 13.075.241/0001-41. ASSINANTE: Anastácio Feitosa Viana Júnior. VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); CONTRATADA: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME. CNPJ Nº: 12.782.123/0001-00. ASSINANTE: Daniel Dager Rosa Costa. VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); CONTRATADA: CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME. CNPJ Nº: 19.440.697/0001-40. ASSINANTE: Everton de Abreu Borges. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:457D7CCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sr. Francisco Adelácio Coelho da Cruz, Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte e trânsito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.04.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção no cruzamento semafórico, com troca dos focos de led´s e reparo no controlador, bem como reprogramação do controlador no Município de Milagres/CE, **Empresa a ser contratada:** Dfran Tecnologia em sinalização Viária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.383.894/0001-81. **Valor Global:** R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte e trânsito.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:BD5943AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 2023.03.09.01

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.09.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.09.01 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Missão Velha-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, mediante a Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a **Tomada de Preços Nº 2023.03.09.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECREARIA

DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. **Licitantes HABILITADAS**: **1)** N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, **2)** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, **3)** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA ME, **4)** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, **5)** M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, **6)** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, **7)** MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, **9)** PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **10)** AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, **11)** VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, **12)** JOSÉ URIAS FILHO ME, **13)** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **15)** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, **16)** T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, **20)** MR EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, **21)** RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, **24)** B F EMPREENDIMENTOS LTDA, **25)** ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, e **26)** DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam integralmente as cláusulas do Edital. **Licitantes INABILITADAS**, seguida da cláusula do edital que descumpriu: **8)** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS item 3.3.4 do Edital; **14)** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA itens 3.4.1.2 e 3.4.2.1 do Edital; **17)** V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES itens 3.5.2 e 3.5.3 do Edital; **18)** EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME itens 3.2.6, 3.4.1.1, 3.4.1.2, 3.4.2.1, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital; **19)** I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA itens 3.4.1.1, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital; **22)** RM CLEMENTE CÃNDICO ME item 3.3.2.1 do Edital; **23)** PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME itens 3.4.1.2 e 3.4.2.1 do Edital. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. O inteiro teor da decisão em ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE-CE no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha-CE, 25 de abril de 2023.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:10F68744

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023SISP-DP, Processo Nº 2023.04.25.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE DO MEDIDOR Nº 11355570)**, localizado respectivamente no Distrito de Nova União, do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601.20122.00042.012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 005 (cinco), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 25 de abril de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9DC73348

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 014/2023-SMS – SUSPENDE TEMPORARIAMENTE SELEÇÃO PARA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO EDITAL Nº 13/2023-SMS

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a recomendação **nº 0005/2023/1ªPmJMMB** do Ministério Público de Mombaça.
Considerando a necessidade legal de provas e provas de título, para o cargo de agente comunitário de saúde;
Considerando a necessidade de ajustes administrativos para a adequação a recomendação ministerial;

RESOLVE:
Art. 1º. **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** a Seleção para CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE da Seleção Temporária Edital nº 13/2023-SMS para que todos os procedimentos da recomendação do MP possam ser realizados no prazo de 20 dias contados da publicação desse edital, podendo ser prorrogados.
Art. 2º. Os demais cargos constantes no edital nº 13/2023-SMS não serão afetados pela suspensão, seguindo todo o cronograma do edital.

Mombaça, 25 de abril de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1839E6D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 - CMMN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APLICAÇÃO DE MATRIZES DE BUSCA, OBJETIVANDO PROMOVER CONVERNANÇA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS E DIMINUIR OS RISCOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal no EXTRATO DO TERMO DE ADITVO relativo ao Processo Licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 - CMMN**, venho através deste fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LER: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199029 - CMMN

LEIA SE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199029 - CMMN

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:730B7AEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2019 - CMMN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal no EXTRATO DO TERMO DE ADITVO relativo ao Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2019 - CMMN**, venho através deste fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LER: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199041 - CMMN

LEIA SE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199041 - CMMN

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:39CCA2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-001/2023-SEJUV. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES E AFINS, DESTINADOS AOS EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10.05.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:614F4338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: A DE ABREU SOARES EIRELI ME, COM SEDE A RUA FRANCISCO MONTEIRO MAIA, Nº 52, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.975.781/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (FARDAMENTO), DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE ENDEMIAS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 42.999,60 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 304 0186 **2.016** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE /0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE (PAB); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ ADRIANA DE ABREU SOARES.

MORADA NOVA - CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Morada Nova
ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C78B3B26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.137, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Institui o dia 06 de dezembro como o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Morada Nova/CE, o dia 06 de dezembro como o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres – Campanha Laço Branco.

Art. 2º Anualmente, durante o mês de dezembro, o Município poderá realizar ações com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da Campanha Laço Branco.

Art. 3º As ações da Campanha, terão como símbolo um laço de fita na cor branca.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:933365BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.145, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Altera as disposições que indica da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 66 da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

I - área correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da área total do loteamento para instalação de equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público, excluindo canteiros centrais ao longo das vias, rotatórias e áreas nas interseções viárias;

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 66 da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CB2B5B48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.146, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a doação do imóvel que indica, pertencente ao Município de Morada Nova/CE, à ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE MORADA NOVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.223.544/0001-05, com sede na Rua Luiz Saturnino Matos, nº 07, Largo do Vaqueiro, Centro, Morada Nova/CE, o imóvel de propriedade do Município, de seguinte descrição: o **terreno** é **topograficamente semi-plano** e tem um formato **irregular** com as seguintes **dimensões** e **limitações** e **Coordenadas UTM**: Inicia-se do lado **Norte**, partindo no sentido horário, do **Ponto 01** ao **Ponto 02** medindo **73,30m** (Setenta e três metros e trinta centímetros) de distância, limita-se com a **Rua Bartolomeu Aquino dos Santos**; Do lado **Leste**, do **Ponto 02** ao **Ponto 03,** medindo **84,60m** (Oitenta e quatro metros e sessenta centímetros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada, ainda do lado **Leste**, do **Ponto 04** ao **Ponto 05,** medindo **6,70m** (Seis metros e sessenta centímetros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada; continuando ao lado **Leste**, do **Ponto 06** ao **Ponto 07,** medindo **7,50m** (Sete metros e cinquenta centímetros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada, sendo assim, ao **Leste** o terreno perfaz um **comprimento total** de **98,80m** (Noventa e oito metros e oitenta centímetros); Do lado **Sul**, do **Ponto 03** ao **Ponto 04,** medindo **23,00m** (Vinte e três metros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada; ainda ao **Sul**, do **Ponto 05** ao **Ponto 06**, medindo **10,00m** (Dez metros) limita-se com um terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada; continuando ao **Sul**, do **Ponto 07** ao **Ponto 08**, medindo **40,50m** (Quarenta metros e cinquenta centímetros), limita-se com um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE; Por fim, do lado **Oeste**, do **Ponto 08,** fechando no **Ponto 01,** medindo **114,50m** (Cento e quatorze metros e cinquenta centímetros) entre eles, limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada; **Coordenadas UTM:** P1: (0567624.95 E / 9435851.22 S) P2: (0567696.83 E / 9435836.91 S) P3: (0567694.14 E / 9435752.35 S) P4: (0567671.19 E / 9435750.85 S) P5: (0567671.19 E / 9435744.15 S) P6: (0567661.19 E / 9435744.18 S) P7: (0567661.17 E / 9435736.68 S) P8: 0567620.67 E / 9435736.80 S), perfazendo um perímetro total de **360,08m** (Trezentos e sessenta metros e oito centímetros) e uma Área de **7.388,58m²** (Sete mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), encontrando-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE sob o nº 6.612.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei destinar-se-á à ampliação da sede da donatária.

Art. 3º A doação de que trata esta tem previsão no art. 6º da Lei nº 2.049, de 13 de dezembro de 2021, e será formalizada através de escritura pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CD6DA1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1804-A/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto do Meio Ambiente ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA, 2 1/2 duas diárias e meia, no valor de R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), para custear seu deslocamento a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:676BF487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1804-B/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Vice Prefeito Municipal, EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE, 2 1/2 duas diárias e meia, no valor de R$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais), para custear seu deslocamento a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:55E05AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1904-A/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, FRANCISCO TALVANES RAULINO, matrícula: 1300977, 1 ½ diárias e meia no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para viajar ao município de Fortaleza/CE, para tratar de assuntos de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito, nos dias 20 e 21 de abril de 2023, objetivo da visita é a participação em reunião na Transitar Engenharia e Consultoria.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A5A38865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1904-B/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO, ½ meia diária, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), para custear sua participação no Encontro do Líder Vale do Jaguaribe promovido pelo SEBRAE e que acontecerá em Jaguaretama - CE no dia 25 de abril de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A00EDDDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0041/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

INARA COSTA NOGUEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20082230620, inscrita no CPF sob o nº 234.306.643-49, com matricula: 1319310, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h – Pós Graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.371,92 (Quatro mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.036,06
ANUÊNIO: 24% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	728,65
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	607,21
TOTAL	**R$ 4.371,92**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:0FBC347A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2404-C/2023 – SEAI

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere do art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a Articuladora do Selo Unicef, RAFAELLA GIRÃO TORRES, 1/2 meia diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), dia 27 de fevereiro das 8:00 às 12:00, para participação de evento do Lançamento oficial da edição 2023 do Programa Vidas Preservadas - Saúde Mental e Assistência Humanizada: Fortalecimento das redes pela vida que, realizado na cidade de Fortaleza-CE.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA-CE, 24 de abril de 2023

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária de Articulação Institucional

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8204EBD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 2504-G/2023

MORADA NOVA – CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 1571/2011 e da Portaria 0201-E/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de abril de 2023, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA,** portador do RG nº 2002032019898 – SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 954.257.303-06, da função de confiança de **SUPERVISOR DE ABASTECIMENTO**, símbolo DAS 6, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:7828D6C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 2022.10.26.01-SME. **TOMADA DE PREÇOS Nº** 2022.09.09.40-TP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação Básica. **CONTRATADA(O):** FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.E.F. REUNIDAS DE SANTO EXPEDITO, LOCALIZADA NO DISTRITO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, I, 'b', §1º e §2º, II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste no acréscimo equivalente a R$ 351.627,50 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao valor do contrato, resultando em um novo valor global de R$ 1.073.390,71 (um milhão e setenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos).

Nova Olinda/CE, 20 de abril de 2023.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretaria de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C88A482E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.19.01-SRP.

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.04.19.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de maio de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de abril de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 25 de abril de 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:0FAB09DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 574/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **PATRICIA PEREIRA TAVARES DE ALCANTARA,** código nº 945, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos art. 31, VI da Lei Municipal nº 574/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a convocação da servidora supra ao exercício do cargo de ENFERMEIRO, no Município de Crato/CE, por força de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de ENFERMEIRO, no Município de Crato/CE, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de ENFERMEIRO PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora **PATRICIA PEREIRA TAVARES DE ALCANTARA**, CPF 639.710.893-72, código nº 945, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de ENFERMEIRO, no Município de Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9FA9184E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00025/23, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O (A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00938/22.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 25 de Abril de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/23 de 25 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.48.00 Outros aux. finan.a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 160.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 160.000,00

TOTAL GERAL 160.000,00

Nova Olinda, 25 de Abril de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/23 de 25 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 365 0271 2.061 Manutenção das Atividades Educação Basica Infantil 30%
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT
160.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 160.000,00

TOTAL GERAL 160.000,00

Nova Olinda, 25 de Abril de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0BC41D74

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca os aprovados abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo de Edital 01/2023, para entrega de documentação solicitada no edital e assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 27 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

ENFERMEIRO	
ORDEM	**NOME**
3º	BRUNA FREIRE DA SILVA

NUTRICIONISTA	
ORDEM	**NOME**
1º	MARIA SHERLLY MATOS PEREIRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:E022F581

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL de TERCEIRIZAÇÃO ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

GIORDANNA BRAGA SILVA MANO, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que Tribunal Superior do Trabalho firmou entendimento de que, em relação à responsabilidade subsidiária em casos de terceirização, compete à Administração contratante o ônus de comprovar que procedeu à devida fiscalização do terceiro contratado no que tange ao efetivo cumprimento das obrigações trabalhistas perante seus empregados, haja vista deter melhores condições para se desincumbir desse ônus probatório (princípio da aptidão para prova);

CONSIDERANDO a necessidade de evitar massivas condenações nas ações trabalhistas em que os empregados de empresas terceirizadas buscam a responsabilização subsidiária da Administração, o município precisará dispor de consistente acervo probatório apto a demonstrar que fiscaliza adequadamente os contratos firmados com terceiros, a fim de preservar os direitos do trabalhador;

DECRETA:

Art. 1º. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quanto aos trabalhadores admitidos pela contratada regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e,
c) exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

II - por ocasião do pagamento da fatura de serviços, o gestor do contrato deverá exigir mensalmente a seguinte documentação:

a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) GFIP do período e/ou extratos da conta do FGTS.

Art. 2º. Trimestralmente o gestor do contrato solicitará a contratada os seguintes documentos:

I - extratos da conta do INSS e do FGTS dos empregados;
II - cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;
III - cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

Art. 3º. Quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato, o gestor do contrato solicitará a contratada os seguintes documentos:

I - termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
II - guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
III - extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e,
IV - exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5534211F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM O INTUITO DE GARANTIR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que durante este ano de 2023 houve um choque drástico que atingiu o principal repasse constitucional, o FPM, caracterizado por uma redução de 4,2% (quatro vírgula dois por cento) quando comparado ao mesmo período do ano passado;

CONSIDERANDO que neste mês de abril a situação se agravou ainda mais, tendo em vista que essa redução atingiu 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento) quando considerada a inflação, se compararmos com o mesmo período em 2022;

CONIDERANDO que o último Censo realizado pelo IBGE identificou uma redução do nosso contingente populacional, o que significa mais diminuição de repasses;

CONSIDERANDO que as emendas parlamentares que haviam sido destinadas ao nosso município em 2022 e deveriam ter sido creditadas no início de 2023, ainda não foram pagas, tampouco houve qualquer manifestação do poder executivo federal sobre a previsão do repasse;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos, a fim de alcançar higidez na condução das finanças municipais, conforme dispõe a Lei Complementar 1010/2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a suspensão da concessão de horas extras e diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DAD55869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – GM-TP001/2023

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – GM-TP001/2023

O Governo Municipal de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº GM-TP001/2023.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO, SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL – 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.002; 1001.04.122.0137.2.068; 0801.12.122.0129.2.039; 0901.10.122.0018.2.055; 0401.04.122.0132.2.008; 0601.18.122.0141.2.030; 0301.04.121.0142.2.007; 0701.04.122.0142.2.034; 1501.04.122.0142.2.125 e 1101.13.122.0128.2.096 – elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – subelemento de despesa nº 3.3.90.39.90.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LINKAGE PUBLICIDADE, TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME	R$ 1.148.480,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Shirley Menezes Chaves Moura**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues, Ana Maria de Paiva Bezerra, Michelle da Silva Sousa Veras, Francisca Maria Bezerra dos Santos, Antonio Washington Lopes Tavares, Pedro Veras de Lira, Antonio Luis Rodrigues Mano, José Nilton Aragão Junior, José Nonato Braga Rolim e Odirlei da Silva Souto.

Nova Russas/CE, 12 de abril de 2023

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:85DF2C6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - SE-CH001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**. A Comissão de Licitação torna público que no dia 28 de abril de 2023 às 10:30 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH001/2023**, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, do Município de Nova Russas - Ce.**

Nova Russas/CE, 25.04.2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:0D6D31CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS - GM-CP001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/2023**, cujo objeto versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TODO O NECESSÁRIO E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO, DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. EMPRESA VENCEDORA: **ROTEX ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 31.276.477/0001-28)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R$ 3.557.900,98 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos reais e noventa e oito centavos)**. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 25 de abril de 2023 –

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A4C0DD86

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SI-PE004/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE004/2023.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO MERCADO ANTONIO ENOCH RODRIGUES TAVARES, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *0701.05.451.0011.1.016.*

ELEMENTO DE DESPESA*: 44.90.30.00.*

SUBELEMENTO DE DESPESA:*44.90.30.44.*

FONTE DE RECURSO: *1500000000.*

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA ME CNPJ Nº 23.460.132/0001-00	*R$33.292,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Marcyano Rodrigues Mororo**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR.

Nova Russas/CE, 25 de abril de 2023

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DA2C3D60

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE016/22.19

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE016/22.19

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE016/22.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0138.2.019.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO C. M. NETO LTDA	R$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO CARLOS MARTINS NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIO CARLOS ARAÚJO MARTINS .

Nova Russas-CE, 24 de abril de 2023

ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4798E2BA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual GM-PE023/2022.06, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE023/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS".

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0136.2.063.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSO: 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O presente instrumento terá prazo de 09 meses, da data da assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MAURICIO GOMES COELHO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 10 de abril de 2023

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6192AED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-01, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.01/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-01,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.01/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
CONTRATADA : INFOSHOP COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMATICA EIRELI ME
ENDEREÇO : RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA - CE CEP: 60712-115
CNPJ Nº : 24.710.087/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 16.667,94 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 20 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9E626372

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-02, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.02/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-02,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.02/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
CONTRATADA : AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
ENDEREÇO : R B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE CEP: 60864-465
CNPJ Nº : 30.607.801/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 50.862,26 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.
ASSINA PELA CONTRATADA: JONATHAN FERREIRA VIEIRA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 20 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8653A24B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-03, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.03/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-03,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.03/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
CONTRATADA : ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO
ENDEREÇO : TV ANTONIO CASTELO MEIRELES, 34, PAES DE ANDRADE, MOMBACA – CE CEP: 63.610-000
CNPJ Nº : 19.831.793/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 8.621,30 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 20 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8E051902

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-04, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.04/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-04,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.04/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
CONTRATADA : BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA
ENDEREÇO : R MAJOR VAZ, 130, DIAS MACEDO, FORTALEZA – CE CEP: 60.830-030
CNPJ Nº : 35.237.304/0001-51

VALOR TOTAL: R$ 6.125,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CHAGAS FILHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 22 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:646A9189

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-05, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.05/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-05,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.05/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

CONTRATADA : LIEGE THEREZINHA VOGT BARDEN
ENDEREÇO : R PADRE JOSE BELZER, 953, ARROIO GRANDE, SANTA CRUZ DO SUL – RS CEP: 96.830-260

CNPJ Nº : 25.454.194/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 14.499,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: MATHIAS VOGT BARDEN.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 21 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:367F4B49

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-06, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.06/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-06,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.06/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

CONTRATADA : GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
ENDEREÇO : R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II, SERRA – ES CEP: 29.167-650
CNPJ Nº : 36.521.392/0001-81

VALOR TOTAL: R$ 986,54 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: GUSTAVO OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 20 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A0AFC716

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-07, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.07/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-07,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.07/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

EMPRESA : WEB TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO : R GETULIO VARGAS, 73, CENTRO, CONCORDIA – SC CEP: 89.700-079
CNPJ Nº : 47.400.801/0001-08

VALOR TOTAL: R$ 18.944,95 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: DELCI MARIA SIEGA .

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 20 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:ACED5DD0

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- GOVERNO MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.03.28.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS BÁSICOS / ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 895868/2019, COM SUAS DEVIDAS APROVAÇÕES NA CAGECE E FUNASA, declarando: HABILITADAS: 1. JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ N°07.279.410/0001-62, e 2. ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ N° 02.042.399/0001-07. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

Orós – CE, 25 de abril de 2023 –

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:16EC803A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-08, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.08/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-08,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.08/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

EMPRESA : R. G. J. LIMA
ENDEREÇO : R RAIMUNDO ALBANO DE ALMEIDA, 62, CENTRO, CHOROZINHO – CE CEP: 62.875-000
CNPJ Nº : 41.345.916/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 5.693,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO GARCIA JERONIMO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 22 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9B51F538

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-09, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.09/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-09,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.09/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

EMPRESA : DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO : AV 25 DE JANEIRO 2460, JARDIM MENINO DEUS, QUATRO BARRAS – PR CEP: 83.420-000
CNPJ Nº : 18.861.730/0001-42

VALOR TOTAL: R$ 14.164,97 (Quatorze mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO LUIS FINK .

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 20 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:15702A2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-10, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.10/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-10,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.10/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

EMPRESA : F. DENILSON F. DE OLIVEIRA – ME
ENDEREÇO : TV 31 DE MARCO, 914, CENTRO, ITAIÇABA – CE CEP: 62.820-000
CNPJ Nº : 22.523.994/0001-63

VALOR TOTAL: R$ 8.601,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E UM REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 21 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:62C7BE28

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.14.03-11, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.11/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.14.03-11,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.14.03.11/2022-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0021.2.085
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

EMPRESA : METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
ENDEREÇO : ROD GOVERNADOR MARIO COVAS,256, PADRE MATHIAS, CARIACICA – ES CEP: 29.157-100
CNPJ Nº : 28.584.157/0003-92

VALOR TOTAL: R$ 1.448,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 20 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D71ADB0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 2023.04.25-002/GABPREF

Palhano/CE, 25 Abril de 2023.

Ao
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ag. Russas/CE

Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE PALHANO
CNPJ: 07.488.679/0001-59
CONTA:

105-2	

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: VALESKA FERREIRA LIMA CPF: 061.419.443-10,
Cargo: SECRETÁRIA – PORTARIA Nº 2023.03.01-005*/GABPREF*
NOME: EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA CPF: 804.728.423-15
C*argo:* GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – *PORTARIA Nº*
2023.03.01-008/GABPREF
.

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
AVERBAR E DESAVEBAR CONTRATOS DE CONSIGNÁVEIS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:72BFC18A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 018

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Lairto Vieira da Silva, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 121635-0, 1 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à Fortaleza, Ceará, no dia 17 do mês de abril do corrente ano, para participar de reunião com o objetivo de discutir alternativas que possam minimizar as demandas causadas pelos efeitos das fortes chuvas do Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 10 de abril de 2023

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:F5E62E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder ao servidor Erisvando Pinheiro Martins, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, 1 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à Fortaleza, Ceará, no dia 17 do mês de abril do corrente ano, para transportar funcionários desta secretaria que irão participar de reunião com o objetivo de discutir alternativas que possam minimizar as demandas causadas pelos efeitos das fortes chuvas do Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 10 de abril de 2023

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:5630872F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.02

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.02
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2023.03.08.02, cujo objeto é: Contratação de empresa para a Construção de um muro de arrimo para a unidade de transbordo (lixão) no distrito de Ibicuã, município de Piquet Carneiro -CE. **EMPRESAS HABILITADAS**: T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; M H CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; e REAL SERVIÇOS EIRELI **EMPRESAS INABILITADAS**: São elas: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, RM CLEMENTE CANDIDO – ME, J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. O Relatório completo com todas as informações sobre a habilitação/Inabilitação das empresas encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.piquetcarneiro.ce.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/aprece. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 26 de abril de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FBF0B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.02

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.02

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

O presente Relatório refere-se à Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, em regime de execução indireta, objetivando a Construção de um muro de arrimo para a unidade de transbordo (lixão) no distrito de Ibicuã, município de Piquet Carneiro -CE. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023, às 09:00 horas, na sala de Licitação, situada na Praça Mariano Aires, s/n, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima-Presidente, e por seus membros Vinicius de Pádua Ricarte Lucena e Jeovano Paes Monte, recebeu os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado na Ata da Sessão de Habilitação. REAL SERVIÇOS EIRELI; IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; RM CLEMENTE CANDIDO – ME; J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; e M H CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. A Comissão dividiu a análise em dois blocos: no primeiro bloco foi analisada a documentação referente à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista e Econômico-financeira, com a participação do Assessor Jurídico Narcélio Limaverde Filho, OAB/CE nº 13.102; no segundo bloco foi feita a análise da Habilitação Técnica que, por se tratar de uma área específica de engenharia, a Comissão foi assessorada pelo Engenheiro Civil Francisco Antonio dos Santos, CREA/CE 8550-D, prestador de serviços da Prefeitura Municipal. Após análise minuciosa de toda documentação, foram consideradas as seguintes empresas como HABILITADAS: T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; M H CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; e REAL SERVIÇOS EIRELI. As empresas abaixo relacionadas foram consideradas INABILITADAS. São elas: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letras ("B") Anexou Declaração da Inexistência de fato superveniente ao Registro Cadastral impeditivo de habilitação sem a assinatura do representante legal da empresa Sr. Carlos Cavalcante Pinheiro., ("C") Anexou declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa sem a assinatura do representante legal da empresa Sr. Neuigno Francisco da Silva Lima; RM CLEMENTE CANDIDO – ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letra ("C") Não anexou a declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa; J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL letra ("A") Não apresentou Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um profissional de nível superior na área de engenharia civil; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letras ("B") Não anexou Declaração da Inexistência de fato superveniente ao Registro Cadastral impeditivo de habilitação sem a assinatura do representante legal da empresa Sr. Carlos Cavalcante Pinheiro., ("C") Não anexou declaração de que não

possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa; item: 5.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra ("C") Anexou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida e não se declarou ME ou EPP; item 5.1.1.3 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7. DA CF, letra ("A") Não anexou Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante; e item 5.1.1.5 alínea ("D") Não anexou declaração que a mesma conhece o local de execução dos serviços, observadas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto; e IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra ("A") Anexou a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) faltando a página 4/4. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal o Povo) e Diário Oficial do Município. Inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 25 de abril de 2023.

Comissão de Licitação:

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA –
Presidente

VINICIUS DE PÁDUA RICARTE LUCENA –
Membro

JEOVANO PAES MONTE –
Membro

Assessores:

NARCÉLIO LIMAVERDE FILHO
OAB/CE nº 13.102
Assessoria Jurídica

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
Engº Civil CREA/CE 8550-D
Assessoria Técnica

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:37B43C1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/03/2023 - 01

PORTARIA Nº 02/03/2023 - 01

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E NOMEIA, ATO CONTÍNUO, SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Potengi Sr. **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Servidor abaixo indicado para o cargo que específica;
RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o senhor **RODRIGO FERREIRA DE LIMA GUIMRÃES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 038.315.393-08, do **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** do Município de Potengi Estado do Ceará.
Art. 2º. **NOMEAR,** a senhora **ANTONIA CLAUDIANA DOS SANTOS VERIATO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 617.702.243-00, para ocupar o cargo **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** do Município de Potengi Estado do Ceará.
Art. 3º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potengi-CE, aos 02 de março de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:1A0953AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 15/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 15/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DEFINE A QUANTIDADE DE "CASAS" A SEREM SORTEADAS NA "FESTA DAS MÃES" DO ANO DE 2023 - DESIGNA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO as Lei Municipal n° 009/2019, de 12 de abril de 2019 e a Lei Municipal n° 30/2022, de 06 de maio de 2022;
CONSIDERANDO que as Leis acima citadas legislam acerca da realização da "**festa anual das mães**", no Município de Quiterianópolis;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a quantidade de casas a serem sorteadas na festa das mães do ano de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de designar 5 (servidores) para a comissão de organização e acompanhamento, bem como supervisionar a seleção das beneficiárias.
DECRETA
Art. 1º. Estabelece a quantidade de 2 (duas) casas a serem sorteadas e doadas na "Festa das Mães 2023", que ocorrerá no Município de Quiterianóplis na data de 13 de maio de 2023, às 16h, no estádio municipal Francisco Antualdo Cavalcante (TUALDÃO).
Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento, bem como supervisionar a seleção dos beneficiários da "**Festa das Mães 2023**" da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis:
GABINETE DA PREFEITA
- THAIS FARIAS DE LIMA
SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
- FRANCISCA GABRIELLA DUARTE DE FIGUEIREDO DE SÁ BARRETO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- ANTONIA GESIANA GONÇALVES LIMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- MANOEL GOMES COUTINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PEDRO ALVES NETO
Parágrafo Único. A comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida por THAIS FARIAS DE LIMA.
Art. 3°. Todas as outras medidas a serem tomadas para realização da Festa das mães 2023, deverão obedecer à Lei Municipal n° 009/2019, de 12 de abril de 2019 e a Lei Municipal n° 30/2022, de 06 de maio de 2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:63F11110

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.019/2023

ATO Nº 31.03.019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Exonerar o (a) Senhor (a) **LUCILENE XAVIER DE LIMA PAIVA,** do cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** simbologia **DAS-2,** vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:04DD56F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.002/2023

ATO Nº 03.04.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **AMAURY FONTES CIDADE NETO,** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** simbologia **DAS11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:69476EED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 20.04.001/2023

ERRATA Nº 20.04.001/2023

No Ato nº 07.06.007/2022, de 07 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LUTANO DIOGO BEZERRA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***VIGIA – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

LEIA-SE:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LUTIANO DIOGO BEZERRA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***VIGIA – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, em 20 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2AC83904

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.027/2023

ATO Nº 31.03.027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GLEIDIANE PINTO DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO CAPS AD**, simbologia **DNS-2**, vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:97530A3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.028/2023

ATO Nº 31.03.028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA NEILA PINTO AIRES,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**, simbologia **DAS-2**, vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CA19642E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.029/2023

ATO Nº 31.03.029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **NILZA MYRIAN DA SILVA QUEIROZ,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, simbologia **DAS-3**, vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2803FA4A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.030/2023

ATO Nº 31.03.030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LARISSE BARBOSA GOMES ALVES,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO,** simbologia **DAS-13**, vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DCCE2712

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.031/2023

ATO Nº 31.03.031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELLE COSTA MAGALHAES GOES,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** simbologia **DAS-2**, vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5442272F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.032/2023

ATO Nº 31.03.032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR TÉCNICO,** simbologia **DNS-7**, vinculado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E87BBA58

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.04.00122023

ATO Nº 28.04.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **DANIELLE COSTA MAGALHAES GOES,** do cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** simbologia **DAS-2,** vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1F6F407A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.04.002/2023

ATO Nº 28.04.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **LARISSE BARBOSA GOMES ALVES,** do cargo de **CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO,** simbologia **DAS-13,** vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8800118A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.04.001/2023

PORTARIA Nº 24.04.001/2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 14.04.002/2023 RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo senhor **HEDELTON OLIVEIRA NUNES**, servidor público municipal, no cargo de **Motorista "D",** sob matrícula **nº 00916058,** admitido em 03/04/2019, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente ao Art. 124, inciso VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 24 de Abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DB18E599

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 034/2022

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2022

Acusado(a): YARA DE MENEZES QUEIROZ
Portaria: 20.09.002/2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2022, instaurado pela Portaria nº 20.09.002/2022.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da **motivação por referencia *(per relationem)***, sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da Republica (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 19.04.001/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora YARA DE MENEZES QUEIROZ pelo descumprimento de deveres de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, de ser leal às instituições a que servir, bem como de observar as normas legais e regulamentares, conforme previsão do artigo 124, II, III e IX c/c artigos 129, 135, I e 137 ambos da Lei Complementar nº 001/2007.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 25 de abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:58AE06C0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 16.002/2023-PERP: **Nº ATA 16.002/2023-A-SRP** - Valor Global: R$ 141.997,81 – **CONTRATADA**: Hibrida Empreendimentos e Serviços Combinados de Escritórios e Apoio Administrativo EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Patrícia de Castro Viana. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviço de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária/Ordenadora de Despesa. Data da assinatura: 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:51228E45

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.001/2023-CP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07.001/2023-CP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projetos de pavimentação em pedra tosca, em diversas ruas no município de Quixadá/Ce, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce, com data de abertura para o dia 29 de maio de 2023, ás 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, maiores informações no endereço acima e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.quixada.ce.gov.br -

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5AEE3DFF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP 2023.01.30.01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Resultado de Habilitação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 2023.01.30.01-SEDUMASP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de adequação da estrada vicinal no trecho da BR 122 à Sede do Distrito de São João dos Queiroz, município de Quixadá/Ce, de acordo com o Convênio n° 913048, Contrato nº 1076262-14, PT nº 107.8200-37, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP. Empresas Habilitadas: 1. LB Construções LTDA – CNPJ nº 40.454.732/0001-76; 2. Construtora AG LTDA - CNPJ nº 34.326.829/0001-09; 3. Conjasf Construtora de Açudagem LTDA - CNPJ nº 01.795.971/0001-38; 4. Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI – EPP - CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 5. Águia Construções e Incorporações LTDA – EPP - CNPJ nº 12.049.385/0001-60; 6. CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI - CNPJ nº 02.567.157/0001-29; 7. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 8. MA Feitosa de Sousa LTDA - CNPJ nº 41.356.135/0001-71; 9. Expresso Construções LTDA - CNPJ nº 36.232.522/0001-66; 10. Ar Construções e Obras de Instalações EIRELI - CNPJ nº 36.835.969/0001-20 e 11. Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME - CNPJ nº 07.615.710/000175. Empresas Inabilitadas: 1. J.S. Sindeaux Neto EIRELLI – EPP - CNPJ nº 23.463.259/0001-74; 2. Itapajé Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 10.933.035/0001-37; 3. Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 11.012.912/0001-08 e 4. T.C.S da Silva Construções EIRELI - CNPJ nº 10.787.147/0001-27. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07h30min às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:ECC7A644

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Adesão nº 2023.03.27.01. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato dos contratos resultante do processo de Adesão nº 2023.03.27.01: **nº 2023.03.27.01-01** – Valor global: R$ 644.826,06 - **Contratado**: Comercial Leonardo EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Adna Leonardo Braga; **nº 2023.03.27.01-02 –** Valor global: R$ 66.824,65 - **Contratado:** Megamix Comércio Papelaria EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Antônia Cícera Sá Carvalho; **nº 2023.03.27.01-03 –** Valor global: R$ 90.730,00 – **Contratado:** KBM Serviços e Comércio de Gêneros Alimentícios, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Kleiber Barreto Militão. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto:** aquisição de materiais para estruturação dos Centros de Educação Infantil com tempo integral, responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: Até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura dos contratos: 30 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F907E89B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato de Convênio nº 002/2023: Valor Global do Convênio: R$ 25.647.334,20. CONTRATADO: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade a Infância e a Adolescência, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de seu representante legal, o Sr. Kaleu Mormino Otoni. OBJETO: integrar o Hospital Municipal e Maternidade Jesus Maria José ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital e Maternidade Jesus Maria José está inserida, e conforme plano operativo previamente definido entre as partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 Ano a partir de 01 de março de 2023. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura**:** 01 de março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0D431555

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato de Convênio nº 003/2023: Valor Global do Convênio: R$ 163.308,21. CONTRATADO: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade a Infância e a Adolescência, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de seu representante legal, o Sr. Kaleu Mormino Otoni. OBJETO: transferência dos saldos financeiro remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar n° 197, de 06 de dezembro de 2022 e portaria GM/MS n° 96, de 07 de fevereiro de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 Ano a partir de 06 de março de 2023. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura**:** 06 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B13613A5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Quixadá, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato de Convênio nº 004/2023: Valor Global do Convênio: R$ 3.262,80. CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá – APAPEQ, através de sua representante legal Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado. OBJETO: transferência de saldo financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da LC n° 197, de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS n° 96, de 07 de fevereiro de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 Ano a partir de 06 de março de 2023. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura**:** 06 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:999F00AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01-PERP.** Contratante: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01-PERP: **nº 2022.07.25.1-03SSPTC** – Valor global: R$ 1.710,00 – Contratada: Comercial Vieira Costa LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Joelma Machado Oliveira. Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. **OBJETO:** aquisição de fardamentos, acessórios, Equipamentos de Proteção Individual- EPI e calçados para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal-GCM e Agentes Municipais de Trânsito, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 29 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:40765358

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 032/2023 – GABINETE

Ofício Nº 032/2023 – GABINETE Em,24 de abril de 2023. Ao senhor (a) Gerente do Bradesco Senhor (a) Gerente, Informo que a partir desta data a conta corrente do MUNICIPIO DE QUIXELÔ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.087.920/0001-75, serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA. MUNICIPIO DE QUIXELÔ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.087.920/0001-75 O Senhor (a) ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, CNPJ: 568.137.323-15, Secretário (a) municipal de Educação, PORTARIA Nº 007/2021, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F7C7A032

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ATENDIMENTO AO ITEM 19 DO EDITAL CONVOCATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1

AVISO DE ATENDIMENTO AO ITEM 19 DO EDITAL CONVOCATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1.
O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que a Secretária Municipal de Educação, Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves, no uso de suas atribuições, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, emite oficio para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, informando que a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

vencedora junto aos lotes 01 e 02 apresentou amostras em conformidade e que os mesmos atendem ao disposto/exigido no item 19 do Edital Convocatório. Portanto o presente objeto já pode ser **ADJUDICADO** em favor do vencedor, com fulcro no Art.43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210

.Quixelô/CE, 25 de Abril de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:809A38F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1104.03/2023** resultante de contratação direta, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ NO SITE E REDES SOCIAIS DA TV JAGUAR

VALOR GLOBAL: R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): SM BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EPP

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): INDAMARA SIMONE DANTAS DE OLIVEIRA PAIVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 11 de abril de 2023.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0B8250F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL torna público o extrato do **CONTRATO Nº 1704.01/2023**, decorrente da Dispensa de Licitação **Nº 1404.01/2023**, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.608.2002.2.069 - GERENCIAMENTO DE MERCADOS E ABATEDOUROS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELA ANTIAFÍDEO NAS DEPENDÊNCIAS DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICO E DESENVOLVIMENTO RURAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 14 de abril de 2024

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
R L SILVA SANTIAGO	31.365,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: RICARDO LOPES SILVA SANTIAGO

ASSINA PELA CONTRATANTE: OTÁCILIO RODRIGUES DE LIMA

Quixeré-Ce, 17 de abril de 2023.

OTÁCILIO RODRIGUES DE LIMA
Ordenador de Despesas da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6EE5EDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE torna público o extrato do **CONTRATO Nº 1904.01/2023**, decorrente da Dispensa de Licitação **Nº 1804.01/2023**, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046-GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE APARELHOS DE AR CONDICONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO ADEQUADA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2024

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO GILBERTO DA SILVA 02558931326	56.655,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO GILBERTO DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 19 de abril de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Do Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:73B03701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1104.01/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GUARDA DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS COM AS REGRAS DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA; CADASTRO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO; CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 11 de abril de 2023.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B356F031

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 088/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA JOSEILTA NERY.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) MARIA JOSEILTA NERY, RG n° 2000099167396 SSPDS/CE, e CPF n.° 953.193.603-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de abril de 2023.

MARIA JOSEILTA NERY
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:86C924EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 082/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) NATASHA MICHELLY JESUS NUNES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) NATASHA MICHELLY JESUS NUNES, RG n° 2006099024144 SSPDS/CE, e CPF n.° 053.894.303-36, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

NATASHA MICHELLY JESUS NUNES
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6D3EE7AA

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 015/2023

ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA, RG n° 2006030059550 SSPDS/CE, e CPF n.° 038.267.343-35, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.967,75 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) de vencimento e R$ 593,55 (Quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 25 de abril de 2023.

RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AEF50096

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RIRLA BEZERRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, inscrita no **CPF**: 604.606.093-19; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do lançamento oficial da edição 2023 do Programa Vidas Preservadas – Saúde Mental e Assistência Humanizada: Fortalecimento das Redes pela Vida, a ser realizado no dia 27 de abril de 2023, no auditório da PGJ – Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 25 de abril de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:56AF1F20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **VINÍCIUS OLINDA DA SILVA**, ocupante do cargo de psicólogo e membro do CMDCA, inscrito no **CPF**: 066.522.703-58; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar da reunião de trabalho promovida pela Comissão Interinstitucional composta por várias instituições (CEDCA, CAOPIJ,SPS, COEGEMAS E APDMCE), que terá como objetivo: "prestar informações e orientar os municípios para o processo de escolha dos conselheiros tutelares", que acontecerá no dia 09 de maio de 2023, no auditório na Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, sito a Av. General Alfonso Albuquerque Lima, n° 130, Cambeba, Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 25 de abril de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B0C97943

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 440, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A GORDOFOBIA NO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Luta contra a Gordofobia" no município de Salitre, Estado do Ceará, a ser celebrado no dia 11 de maio de cada ano.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se "gordofobia" o preconceito, a repulsa ou a discriminação social, política e econômica praticados contra a pessoa gorda.

Art. 3º - A data a que se refere o art. 1º desta lei fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Salitre, Estado do Ceará.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:50062E74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.04.25.01-ARP
ORIGEM.....: Processo Licitatório 01.03.2023.01-SRPE

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA DETENTORA DA ATA: Comercial Canaã LTDA, CNPJ n° 43.773.533/0001-19

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (CRECHE, EJA, FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril 2023.
VIGÊNCIA.....: 12 meses contados da data da assinatura.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BA70CBFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.04.25.02-ARP
ORIGEM.....: Processo Licitatório 01.03.2023.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA DETENTORA DA ATA: Nutrimesc Comércio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ N° 10.596.960/0001-10.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (CRECHE, EJA, FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril 2023.
VIGÊNCIA.....: 12 meses contados da data da assinatura.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3A6AA9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2504001/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO SOSTENYS LAURENTINO SILVA** portador do CPF n° 069.054.683-12 a Gratificação **GTR – GRU 9** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de ABRIL de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:0D2A0EC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAR TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 29 de Maio de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023**, cujo objeto e **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTABIL E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA E SERVIÇO TECNICO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**. O edital poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites do https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu (CE)-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da CPL –

25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B04784DA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SF-DL004/2023:

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE DIAGNÓSTICO VISANDO APURAR O NÍVEL DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA, JUNTO AO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

CONTRATADO: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA-ME;

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (catorze mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ;

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS;
.

Senador Pompeu/CE, 24 de Abril de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:378214B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 02 de MAIO de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2023**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO KM-27, ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 25.04.2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0B2B0A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da **CONCORRÊNCIA Nº SE-CP001/2022**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CODIÁ NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.361.0015.1.029;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 / 4.4.90.51.99;

FONTE DE RECURSOS: 1701000000 – Transferência de convênio-União/Educação.

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-CP001/2022-01SECD	CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 2.419.375,31

VALOR GLOBAL: R$ 2.419.375,31 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 300 (trezentos) dias a partir da data de assinatura da ordem de serviço;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Elizeu Bastos Lira

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2022

Senador Pompeu-CE, 25 de Abril de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:502FCE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), comunica aos interessados que no dia 12 de Maio de 2023, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de preços nº SI-TP003/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SINALIZAÇÕES E INSTALAÇÃO DE LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu/CE, 25 de Abril de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3C37464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 28 de ABRIL de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE KM 20, MANDACARU, RIACHO DO MEIO, CODIA, FORQUILHA E PATU, NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 25.04.2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A69C0AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO N° SS-CH001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE SENADOR POMPEU - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/2023 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. SARA THAYSE DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, no horário 08:00 às 12:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO**

PUBLICO, para **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTES DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, sn, Centro.

Senador Pompeu/CE, 25.04.2023

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:78581721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº SS-PP004/2021-SRP-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/2021-SRP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: RS COMERCIAL E ELETROTÉCNICOS LTDA - ME

VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: de 05 de Abril de 2023 até 04 de Abril de 2024

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA SALIDIA CAVALCANTE MELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA

Senador Pompeu/CE, 03 de Abril de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:19C8E827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº 07.006/2019-TP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Paulo Vinicius Pereira de Medeiros;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA;

Senador Pompeu/CE, 24 de Abril de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:16454E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **ST-DL003/2022**, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº **ST-DL003/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO NA RUA SAMUEL CAMBRAIA, Nº 251, BAIRRO BARRA DO PATÚ, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: SR. RAIMUNDO RAMOS DA SILVA

VALOR MENSAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: DE 01 DE ABRIL DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SR. RAIMUNDO RAMOS DA SILVA;

SENADOR POMPEU/CE, 30 de Março de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:15AE74D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19.04.01/2023-SEMS. **objeto**: aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0km, destinado ao atendimento do sistema de saúde do município de Tabuleiro do Norte/Ce, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes do anexo I do edital. **tipo:** Menor Preço Por Item. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 10 de maio de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 10 de maio de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br .

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0BAE4E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 18.04.01/2023-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral para atender as necessidades dos equipamentos sócio assistenciais vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 09 de maio de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 09de maio de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8F5F941C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 DA SELEÇÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº 001/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **27 de abril de 2023**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos, se tiver.
Declaração de bens.
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.
A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 25 de abril de 2023.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano	A designar	Fulvia Lutercia Duarte Almeida

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 25 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5014F4DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Decreta desapropriação de imóvel na área urbana deste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade URGENTE de ampliação da **LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOSTO;**

CONSIDERANDO, tratar-se de utilidade pública;

CONSIDERANDO, que foi cumprido o que determina o art. 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, que prevê que **"**a Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição".
CONSIDERANDO, o que prevê o art. 1.275 Código Civil Brasileiro, que expressa que "além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade: V – Por desapropriação";
CONSIDERANDO, o que disciplina o Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, no seu art. 1° "a desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional", no seu art. 2o"mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.", bem como no seu art. 5o "consideram-se casos de utilidade pública: *d*) a salubridade pública; h)a exploração ou a conservação dos serviços públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desapropriado o imóvel urbano abaixo discriminado pertencente à **FABIO JORGE FERREIRA GONÇALVES**,

brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº ***.838.163-**e Cédula de identidade nº ****26356** SSPCE, residente e domiciliado na Rua Pe. Jose Gonçalves, 41 centro, neste Município.

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL
MEMORIAL DESCRITIVO.
MEMORIAL DESCRITIVO COM COORDENADAS GEODÉSICAS UTM

O imóvel de propriedade da FABIO JORGE FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 632.838.163-87 e Cédula de identidade nº 96002635679 SSPCE, residente e domiciliado na Rua Pe. Jose Gonçalves, 41 centro, neste Município.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.

Imóvel Urbano, encravado em terreno próprio localizado no bairro Grossos na cidade de Várzea Alegre vizinho a **LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOSTO DO MUNICIPIO,** com as seguintes confrontações:
Ao **Norte**; com área remanescente pertencente ao expropriado FABIO JORGE FERREIRA GONÇALVES, numa extensão de 132,850m.
Ao **Leste**; com imóvel pertencente a Geraldo Magela Bitu, numa extensão de 59,000m.
Ao **Oeste**; com imóvel pertencente ao MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE-CEARÁ, numa extensão de130,846m.
Ao **Sul**; com imóvel de propriedade de a Rua Joaquim de Sátiro, numa extensão de 60,600m.
Descrição do Perímetro com Coordenadas Geodésica UTM
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.250.367,70**m e **E 467.530,19**m; deste segue confrontando com o imóvel remanescente de **Fabio Jorge Ferreira Gonçalves**, com azimute de 84°14'18" por uma distância de 132,85 m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.250.381,04**m e **E 467.662,37**m; deste segue com azimute de 176°06'17" por uma distância de 59 m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.250.322,18**m e **E 467.666,38**m**,** confrontando com a propriedade de Geraldo Magela bitu**;** deste segue com azimute de 263°31'18" por uma distância de 131 m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.250.307,40**m e **E 467.536,21**m **,** confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**;** deste segue com azimute de 354°17'46" por uma distância de 60,60m, confrontando com a propriedade de Vantuilho, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R$- 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser depositado em conta em nome do expropriado, a título de indenização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:677C5595

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na produção e realização de eventos a serem realizados através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante X7E EMPREENDIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.594.152/0001-00 classificado no lote 01 - Serviços Culinários, no valor global de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais); KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA inscrita no CNPJ nº 44.444.145/0001-57 classificada no lote 02 - Infraestrutura de Eventos, no valor global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e lote 03 - Infraestrutura de Eventos, no valor global de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); F. R. FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificado no lote 04 - Infraestrutura de Eventos, no valor global de R$ 12.996,50 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), lote 06 - Serviços de Seguranças, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 08 - Serviços de Show Pirotécnico, no valor global de R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais) e lote 09 - Atração Artística, no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); RANIELA ALVES DA SILVA DE SOUSA - ME inscrita no CNPJ nº 26.162.386/0001-21 classificada no lote 05 - Serviços de Decoração, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado no lote 07 - Serviços de Confecção de Copos, no valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Abril de 2023.

Várzea Alegre – CE, 24 de Abril de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FA28135A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - F.M.M.A.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de serviço especializados na concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2023 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite**. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município emwww.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 25 de Abril de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CF24CFD2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM**

TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.04.25.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia, **10 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 25 de Abril de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:65B81D51

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.03.31.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.31.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: **YANN DE S VIEIRA, AM BEZERRA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - ME,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 alínea "C" do Edital Convocatório; **CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.16 alínea "C" do Edital Convocatório; **AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.16.1 alínea "C" do Edital Convocatório; **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME,** por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea "B" e "C" e 3.2.16.1 alínea "C" do Edital Convocatório; **AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 alínea "B" e "C" do Edital Convocatório; **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 alínea "A", "B" e "C" do edital Convocatório. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 20 de Abril de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4FFED5DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2022 29 DE ABRIL DE 2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2022 29 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Cariú/CE, Veroneide Maria de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 005/2022 29 DE ABRIL DE 2022, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS, NOS SEGUINTES TERMOS, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS PREVISÕES:**

Onde se lê: *"**PORTARIA Nº 005/2022 29 de abril de 2022**.*
.....
***Art. 3°** A Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e ao Adolescente das escolas do município de Crateús poderá ser composta dos seguintes membros:*
I - Diretor escolar;
II - Professor(a);
III - Servidor efetivo da escola;
IV - Assistente Social do NAPE (Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado) responsável pelo acompanhamento de alunos e famílias na escola.
***§1º.** O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;*
***Art. 4°** Membros das Comissões e respectivas escolas:*

ESCOLA	*MEMBROS*
1. Centro de Educação Infantil Tempo Infantil Maria Terezinha Pereira da Silva	*Francisca Clara Palácio Gonçalves Mat. 105348/Diretora Maria Salete de Sousa Fernandes – professora Eliene Lira da Silva – Mat. 104068/Funcionária*
2. Escola EIFTI Domingos Nonato de Oliveira	*Joana Dalia Martins de Pinho Mat. 105345/Diretora Francisco Venilso Ferreira Mat. 001231/Professor Luiza Roberto de Sousa – Mat. 103216 Funcionária*
3. Escola EIFTI João Duarte de Oliveira Passos	*Andréia Valesca Carlos de Sousa Mat. 104224/Diretora Maria Auricelia Duarte Moreira Mat. Francisco Francivaldo Gomes do Nascimento Mat. 01276/Funcionário*
4. Escola EIFTI João Dias de Morais	*Paula Rodrigues de Melo Leite – Mat. 103793/Diretora Antonia de Lourdes Martins de Araújo – Mat. 103823/Professora Antônia Cassimiro de Morais Leite - Mat. 104226/Funcionária*
5. Escola EIFTI João Francelino Sobrinho	*Maria Amélia Taveira de Oliveira Mat. 00337/Diretora Joana Darck Batista Mat. 104223/Professora Luiz Neumo da Silva - Mat. 01314 Funcionário*
6. Escola EFTI Maria Alcides da Silva	*Antonia Pereira Lenadros Coelho Mat. 00541/Diretora Claudevânia Pereira de Souza Batista Mat. 00837/Professora Valberio Felix Batista – Mat. 01335/Funcionário*
7. Escola EFTI Maria Sother Pereira	*Francisca Fabiana Pereira dos Santos Mat. 103801/Diretora José Clébio de Souza Barros Mat. 00266/Professor José Marcos Ribeiro de Sousa Mat. 01301/Funcionário*
8. Escola EFTI Nossa Senhora Auxiliadora	*Antonio Prado de Sousa - Mat. 103803/ Diretor Antonia Cardoso de Oliveira- Mat.104236 /Professora Francisca Clenice de Oliveira – Mat. 103734/Funcionária*
9. Assistente Social da Educação	*1. Andrea Roque Leite Maciel Mat. 51371 Secretaria de Educação"*

……"

Leia-se: *"**PORTARIA Nº 005/2022 29 de abril de 2022**.*

.....

***Art. 3°** A Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e ao Adolescente das escolas do município de Cariús poderá ser composta dos seguintes membros:*

I - Diretor escolar;

II - Professor(a);

III - Servidor efetivo da escola;

IV - Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento de alunos e famílias na escola.

***Parágrafo único**. O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;*

ESCOLA	***MEMBROS***
1. Centro de Educação Infantil Tempo Integral Maria Terezinha Pereira da Silva	*Antônia Aurinete Gomes, Matrícula nº 01226 Maria Salete de Sousa Fernandes – Mat. 000197 professora Eliene Lira da Silva – Mat. 104068/Funcionária*
2. Escola EIFTI Domingos Nonato de Oliveira	*Francisca Neuma da Silva Mat. 105345/Diretora Francisco Venilso Ferreira Mat. 001231/Professor Luiza Roberto de Sousa – Mat. 103216 Funcionária*
3. Escola EIFTI João Duarte de Oliveira Passos	*Andréia Valesca Carlos de Sousa Mat. 104224/Diretora Maria Auricelia Duarte Moreira Mat. 00255 Professora Francisco Francivaldo Gomes do Nascimento Mat. 01276/Funcionário*
4. Escola EIFTI João Dias de Morais	*Paula Rodrigues de Melo Leite – Mat. 103793/Diretora Antonia de Lourdes Martins de Araújo – Mat. 103823/Professora Antônia Cassimiro de Morais Leite - Mat. 104226/Funcionária*
5. Escola EIFTI João Francelino Sobrinho	*Maria Amélia Taveira de Oliveira Mat. 00337/Diretora Joana Darck Batista Mat. 104223/Professora Luiz Neumo da Silva - Mat. 01314 Funcionário*
6. Escola EFTI Maria Alcides da Silva	*Francisca Fabiana Pereira dos Santos Mat. 103801/Diretora Claudevânia Pereira de Souza Batista Mat. 00837/Professora Valberio Felix Batista – Mat. 01335/Funcionário*
7. Escola EFTI Maria Sother Pereira	*1. Antonia Pereira Lenadros Coelho Mat. 00541/Diretora José Clébio de Souza Barros Mat. 00266/Professor José Marcos Ribeiro de Sousa Mat. 01301/Funcionário*
8. Escola EFTI Nossa Senhora Auxiliadora	*Antonio Prado de Sousa - Mat. 103803/ Diretor Antonia Cardoso de Oliveira- Mat.104236 /Professora Francisca Clenice de Oliveira – Mat. 103734/Funcionária*
9. Assistente Social da Educação	*1. Andrea Leite Roque Maciel Mat. 51371 Secretaria de Educação"*

....."

Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, 24 de abril de 2023.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:D44D576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022-SME

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022-SME

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Veroneide Maria de Sousa**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022/SME, **CONVOCA** os primeiros 55 candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia *27/04/2022* no horário de 8:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, Centro, Cariús/CE, para assinatura do termo de trabalho voluntariado como agente escolar, seguindo a ordem de classificação abaixo:

Nº	**CANDIDATO(A)**
1	Keila Joselyana Cézar Leite
2	Valdislan Mendes Antunes
3	Antonia Dinária da Silva
4	Cícera Vitória Silva dos Santos
5	Francisca Verbenia Costa Nascimento
6	Laíse Yohanna Rodrigues Fernandes
7	Francisca Liudete Fragoso da Silva
8	Raimundo Samuel Felipe da Cunha
9	Expedita Neslândia Oliveira da Silva
10	Paulo Ícaro de Sousa Lucena
11	Jamilly Cardoso Duarte
12	Aretuza Penha Gomes
13	Francisca Nádia C. Ventura Lucas
14	Taís Pereira de Souza
15	Ismael Santino Domingos
16	Maria Francilda Gomes Teixeira da Silva
17	Simone Paz Gois de Souza
18	Antônio Carlos Leite de Oliveira
19	Carmem Lúcia Rodrigues Moreira
20	Joyci Leonardo de Souza
21	Samara Bastos Lopes
22	José Reinaldo Fragoso da Silva
23	Rosa Alves Duarte Oliveira
24	Lays Rosa dos Santos
25	Ana Célia Ferreira dos Santos
26	Jéssica Chagas da Silva
27	Raimundo Nonato Alves da Silva
28	Yara Cristina Vieira Soares
29	Célia Regina Santos de Sousa
30	Maria Ceádia Fernandes da Silva

31	Francisca Luzia dos Santos Santana
32	Maria Kelly Lopes da Silva
33	Francisco Francinildo Domingos
34	Carlos Raymar Lopes Leite
35	Escarlate Janaina Macêdo Ferreira
36	Antonio Geovan Brasil Rodrigues
37	Ana Cristina Marques Farias
38	Francisca de Lima Viração
39	Phablo Luiz Lima Bandeira
40	Francisco Jefferson Cavalcante Ferreira
41	Keven Oliveira da Silva
42	Maria Grigório de Sousa Morais
43	Ralf Gomes Ferreira do Nascimento
44	Andreza Alves da Silva
45	Antônio Marcos Alves de Oliveira
46	Antonio de Sousa Barros
47	Ludmila Lucas Guedes
48	Márcio de Sousa dos Santos
49	Francisca Gerislandia Silva de Oliveira
50	Raimunda KayLainy Alves da Silva
51	Rayanne Lucas Dantas
52	Deborah Patrícia de Andrade
53	Antonia Roniela Leal Bandeira
54	Cicero Alves de França
55	Raimundo Gilmar Sobrinho

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 25 de abril de 2023.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:2049D1A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 824/2023

Autoriza o Poder Executivo a criar a Casa de Atendimento à Mulher Ibiapinense - Dircilene Aragão de Carvalho e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Casa de Atendimento à Mulher Ibiapinense, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.
§ 1º A Casa de Atendimento à Mulher Ibiapinense tem como público-alvo, mulheres jovens, adultas, idosas, com deficiência, e mulheres transexuais no atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio, psicológico, social, jurídico e de saúde.
§ 2º O equipamento público previsto no *caput* deste artigo será assim denominado: **CASA DE ATENDIMENTO À MULHER IBIAPINENSE - DIRCILENE ARAGÃO DE CARVALHO.**

Art. 2º A Casa de Atendimento à Mulher Ibiapinense, prevista no art. 1º desta Lei, tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete:
I - Prestar assistência social, psicológica e jurídica às mulheres de forma geral e em especial às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
II - Prestar assistência em saúde, de enfermagem superior e técnica e nutrição;
III - Ofertar cursos e oficinas que promova a autonomia econômica das mulheres;
IV - Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho contribuindo com a geração de emprego e renda;
V - Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;
VI - Executar ações de promoção de campanhas continuadas e de conscientização sobre os direitos das mulheres, bem como da prevenção à violência e estímulo a igualdade de gênero, em conjunto com os demais órgãos de defesa de direitos do município.
VII - Além do atendimento em horário comercial, funcionar em regime de plantão com o atendimento psicossocial e jurídico.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em ação multisetorial com as demais secretarias e órgãos da administração, proporcionar a Casa de Atendimento à Mulher Ibiapinense, os meios necessários ao seu funcionamento e ao cumprimento dos seus objetivos.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, poderá requerer servidores ou prestadores de serviços das demais secretarias para atuar diretamente na Casa de Atendimento à Mulher Ibiapinense.

Art. 4º No cumprimento desta lei, o atendimento realizado às mulheres será ofertado com atenção, cordialidade e respeito a sua pluralidade, dando prioridade às mulheres em condições especiais através do atendimento preferencial.
§ 1º Todos os servidores que prestarão serviço na Casa de Atendimento à Mulher Ibiapinense serão, preferencialmente, do sexo feminino visando maior privacidade e comodidade às Mulheres atendidas.
§ 2º Nos casos de atendimento as mulheres idosas, com deficiência, com necessidades temporária ou permanente, gestante ou mulheres com crianças de colo, deverão ser obedecidas à legislação de atendimento preferencial.

Art 5º São Objetivos da Casa de Atendimento à Mulher Ibiapinense:
I - Proporcionar um atendimento humanizado respeitando às peculiaridades de cada mulher;
II - Prestar orientações sobre os direitos das mulheres, em especial, sobre as situações de violência doméstica e familiar, encaminhando-as para a rede municipal de proteção à mulher;
III - Ofertar cursos e oficinas com vistas a contribuir com a autonomia financeira das mulheres;
IV - Estar situada em local central para permitir que as mulheres tenham fácil acesso aos serviços ofertados
V - Garantir sigilo total dos atendimentos e orientações à toda mulher.
VI - Respeitar à diversidade sexual, permitindo à mulher transexual ser tratada conforme a sua condição, bem como ser chamada pelo nome social que desejar.
VII - Oferecer o Serviço de saúde sexual e reprodutiva às mulheres, no que concerne à prevenção do Câncer do colo do útero, bem como atendimento nutricional.
VIII - Proporcionar por meio do Aplicativo "uma de nós" a oportunidade, praticidade e agilidade às mulheres do município no processo de denúncias de violência doméstica.

Art. 6º A estrutura da Casa de Atendimento à Mulher Ibiapinense poderá ser desenhada e redimensionada em consonância com critérios definidos e análise de resultados mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Ficam criados os seguintes cargos, com as respectivas quantidades e cargas horárias:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Coordenadora	1	40 Horas
Subcoordenadora	1	20 Horas
Recepcionista	1	40 Horas
Recepcionista	1	20 Horas
Facilitadora	2	40 Horas
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 Horas
Assistente Social	1	30 Horas
Psicóloga	1	40 Horas
Advogada	2	20 Horas
Enfermeira	1	30 Horas
Nutricionista	1	20 Horas

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do serviço ofertado na **Casa da Mulher Ibiapinense**.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
§ 1º Os vencimentos referentes aos cargos na presente lei serão definidos com base nos que já fazem parte da estrutura administrativa da Prefeitura de Ibiapina.
§ 2º A partir da publicação desta lei, ficam os cargos aqui criados inseridos na estrutura administrativa da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:C83D703E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 950/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023 [ERRATA].

ALTERA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DOS ANEXOS IV DA LEI Nº 549/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo IV da Lei Nº 549 de 11 de dezembro de 2007 e dá outras providências.
Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao Magistério Municipal de Nova Olinda/CE, reajuste salarial linear na ordem de 14,95% (catorze vírgula, noventa e cinco por cento), de forma escalonada no ano de 2023, sendo 5 % (cinco por cento a partir do mês de março, mais 5 % (cinco por cento) a partir do mês de junho, e mais 4,95 % (quatro virgula noventa e cinco por cento) a partir do mês de setembro.
Art. 3º. O valor da complementação de carga horária para vigorar no ano de 2023 fica estabelecido em:

I - R$ 1.387,54 (um mil trezentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e quatro centavos), para os profissionais com atuação nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil.
II - R$ 1.513,43 (um mil quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos), para os profissionais com atuação nos anos finais do ensino fundamental.
Art. 4º. O Poder Executivo no ano de 2023 elaborará estudos de viabilidade para restruturação do plano de cargo e carreira do magistério.
Art. 5º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
"Anexo IV a que se refere a Lei 549/2007 de 11 de dezembro de 2.007".

TABELA SALARIAL
Carga Horária: 20 horas semanais – MÊS DE MARÇO DE 2023

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	2.025,63
		2	2.076,28
		3	2.128,19
		4	2.181,39
	PEB II	5	2.228.16
		6	2.283,85
		7	2.340,96
		8	2.399,49
		9	2.459,47
		10	2.520,96
		11	2.583.97
		12	2.648,59
		13	2.714,79
		14	2.782,66

TABELA SALARIAL
Carga Horária: 20 horas semanais – MÊS DE JUNHO DE 2023

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	2.122,09
		2	2.175,15
		3	2.229,53
		4	2.285,27
	PEB II	5	2.334,26
		6	2.392,61
		7	2.452,43
		8	2.513,75
		9	2.576,59
		10	2.641,01
		11	2.707,02
		12	2.774,71
		13	2.844,07
		14	2.915,17

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais – MÊS DE SETEMBRO DE 2023

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	2.217,59
		2	2.273,03
		3	2.329,86
		4	2.388,10
	PEB II	5	2.439,30
		6	2.500,27
		7	2.562.79
		8	2.626,87
		9	2.692,54
		10	2.759,85
		11	2.828,83
		12	2.899,57
		13	2.972,05
		14	3.046,35

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:26E9C64E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR/MONITOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE. RESULTADO – FINAL – PRELIMINAR.

MONITOR EM EDUCAÇÃO CRECHE					
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1	54	Hellen Caroline Freire Gomes	51	34	85
2	71	Ana Viviane Lucena Vieira	51	32	83
3	13	Ana Caroline Rodrigues Hermógenes	46	35	81
4	55	Karina Guedes Sampaio	45	36	81
5	6	Gisnádia Ferreira da Silva	43	36	79
6	11	Natália Silva Gonçalves de Matos	44	35	79
7	94	Matheus Bezerra Marcolino	47	32	79
8	27	Daiane Bernardo de Almeida	44	35	79
9	14	Renaldo Ferreira Leite Filho	42,5	36	78,5
10	40	Ana Gabriela de Meneses Alencar	43	35	78
11	4	Antonia Edna de Oliveira Brito Diniz	42	35	77
12	31	Amanda de Melo Calixto	40	37	77
13	12	Cícera Janaína Pereira Santana	40	37	77
14	50	Deyse Teles Brito	40	37	77
15	15	Maria Júlia Gomes Bantim Lima	40	37	77
16	8	Gilvânia Alves Martins	42	34	76
17	19	Maria Kevylly Balbino da Silva	38	38	76
18	91	Cícera Samanda Soares Lima	38	38	76
19	61	Antonia Xavier Alencar	40	36	76
20	93	Felipe Oliveira Pimentel	40	36	76
21	108	Jefferson Alves de Souza	40	36	76
22	35	Cícera Simony de Matos	39,5	36	75,5
23	20	Cícera Graziela Gonçalves Dutra Santana	41	34	75
24	22	Francisca Alves Teixeira Monteiro	38	37	75
25	7	Antonia Tavares da Silva	38,5	36	74,5
26	36	Maria Vitória de Moura Lima	36	38	74
27	21	Leidiany Aparecida da Silva Cordeiro	36	37	73
28	32	Damiana Edivânia de Sousa Santos	35	37,5	72,5
29	34	Maria Olívia Lopes Maia	38	34	72
30	38	Jemima de Matos Damasceno	37	35	72
31	99	Beatriz Cordeiro dos Santos	40	32	72
32	83	Talita de Matos Silva Pereira	36	35,5	71,5
33	82	Idelvânia Belisário Cordeiro	42	29	71
34	75	Antonia Fernanda da Silva Almeida	41	30	71
35	43	Cícera Erivânia Nunes Cordeiro	40,5	30	70,5
36	1	Maria do Socorro Carvalho Costa Oliveira	42	28	70
37	17	Claudiana Souza de Sá Brito	38	30	68
38	42	Wanêssa Cordeiro Alves	36	30	66
39	98	Lucimar Fernandes da Cunha	34	31	65
40	47	Cícera Patrícia Alves Santana	34	31	65
41	90	Cícera Umbelino da Silva	34,5	30	64,5
42	104	Joissy Rodrigues da Silva	32	31	63
43	74	Janelene da Silva Alves	29	29	58
44	103	Cícera Sabrina de Oliveira Morais	26,5	28	54,5
45	86	Risoneide Silva Muniz	29	24	53
46	46	Evânia Alves de Lima Silva	29	23	52
47	62	Yara Kelly Alves da Franca	22	23	45
48	30	Damiana Alves de Sousa	18	26	44
49	65	Maria das Dores Cordeiro	22,5	21	43,5
50	77	Camili Pereira Saraiva	20	22	42
51	79	Karine Assunção da Silva	10	28	38
52	68	Maria do Socorro Dias do Nascimento	16	22	38
53	92	Aparecida Pereira de Oliveira	14	20	34
54	63	Elisângela Cardoso da Silva	13,5	20	33,5
55	78	Eshylei Silva Freire	5	25	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1	73	João Douglas Pereira da Silva	44	32	76
2	121	Laisa Ferreira Matos	42	32	74
3	9	Cícera Camila Lopes de Macêdo	40	31	71
4	45	Marcos Paulo da Silva Ribeiro	36	33	69
5	3	Emerson Júlio da Silva Sousa	36	32	68
6	95	Carlos Eduardo Macêdo Sousa	34	33	67
7	16	Yuri Hatila Guedes Muniz	34	33	67
8	52	Fernando José Fernandes Freire	34	32	66
9	107	Francisco Ítallo Gonçalves Sampaio	31	32	63
10	37	Gleiciany Soares da Silva	34	27,5	61,5
11	102	Lucas Ribeiro Alves	34	27	61
12	41	Antonio Anderson da Silva Ferreira	16	30	46
13	26	Leila Cristina Pereira de Lima	10	22	32
14	119	Salumara Taíss da Silva Salu	10	20	30
15	44	Maria Amanda Silva de Souza	10	20	30
16	57	Maria Regilânia de Lima Souza	10	20	30

17	33	Francisca Joyce da Silva Teófanis	10	20	30
18	123	Maria Eduarda Martins De Oliveira	40	DESCLASSIFICADA	-

MONITOR ESCOLAR					
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1	118	Antonio Lima de Brito	54	34	88
2	105	Fabrícia Gonçalves da Silva	45,5	33	78,5
3	122	Sthefany Ferreira de Oliveira	45	33	78
4	88	Vanessa Rodrigues da Silva	42	33	75
5	29	Claudineide de Melo Cruz	40	34	74
6	53	Taylane Marcelino Dias	34	35	69
7	18	Andressa do Nascimento Alves	32,5	36	68,5
8	100	Maria Luiza Alves da Silva	40	28	68
9	114	Ângela Maria da Silva Pereira	38,5	29	67,5
10	96	Iara Laís de Matos Silva	38,5	29	67,5
11	84	Maria Naiara Pereira Gonçalves	37	30	67
12	85	Maria Naiane Pereira Gonçalves	37	30	67
13	110	Jose Kauan da Silva	34	30	64
14	113	Ana Karoline Bezerra da Silva	32	29	61
15	2	Maria Elani Leite Soares	30	30	60
16	101	Antonia Joice Pereira de Oliveira	26,5	32	58,5
18	69	Diego Fernandes da Cunha	23	20	43
19	89	Maria Daiane Duarte Fidelis	23	20	43
20	76	Rafael da Silva Honorato	22	19	41
21	97	Fábia Mariene Alves Félix	18	22	40
22	81	Eliane da Silva Bastos	18	20	38
23	56	Wenia Bernardo da Silva	16	20	36
24	80	Jorge Pereira do Nascimento	16	20	36
25	23	Maria Júlia Pereira Alves	16	20	36
26	116	Letícia Ribeiro Peixoto	14	20	34
27	72	Maria Vanessa Rodrigues de Lima Oliveira	12	20	32
28	42	Beatriz Domiciano dos Santos	23	DESCLASSIFICADO	-

MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1	59	Franciely Nascimento Feitosa	50	32	82
2	5	Ítalo Igo Filinto da Silva	50	30	80
3	115	Lauanna Kaylanne da Silva Macário	49	30	79
4	64	Déborah Giselly de Moura	42	34	76
5	112	Layla Carolyne da Silva Macário	34	35	69
6	10	Juliete Gomes da Silva	30	37	67
7	51	Aliciane Ferreira Lima	30	36	66
8	120	Stephanny de Souza Costa	30	32	62
9	123	Carlos Eduardo Brandão Rodrigues	32	30	62
10	24	Alan Gomes da Silva	28	29	57
11	58	Rivalda Leandro Barbosa da Silva	23	29	52
12	67	Ana Carollyne Silva de Souza	15	30	45

MONITOR DE INFORMÁTICA					
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1	111	José Vanderley Matos Neto	17,5	25	42,5
2	70	Weverton Brito da Silva	24	26	50

MONITOR DE HORTA					
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA**	TOTAL
1	49	Letícia Camilo da Silva	10	28	38
2	48	Gustavo Camilo da Silva	10	28	38

Nova Olinda/CE, 25 de abril de 2023.

Atenciosamente,

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA

MARIA SOCORRO ALENCAR DE OLIVEIRA FEITOSA

JANAINE DE LIMA FELIX
Comissão Organizadora
(Portaria SEB nº 03/2023)

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:4A387854

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR - ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SABOEIRO – CE, no uso da sua atribuição, conferidas pela Lei Municipal n° 002, de fevereiro de 2005, e pela Lei Municipal do Conselho Tutelar Nº 689/2023 em obediência ao

disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), comunica retificações referente ao edital n° 001/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Munícipio de Saboeiro – CE.

ALTERAÇÃO:

Onde se lê: 5. DOS IMPEDIMENTOS

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020;

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Leia-se:

O item 5.4 do referido edital, **RETIFICADO** para atender a alteração promovida pela Lei Federal N° 13.824, de 09 de maio de 2019 e a Resolução N° 231, de 28 de dezembro de 2022 (CONANDA) que permite a recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

Onde se lê: 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos (anexo 01);

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Prova escrita de questões objetivas e/ou subjetivas, de caráter eliminatório, com nota mínima de 60 pontos;

f) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a prova escrita, de caráter eliminatório;

g) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após a prova escrita, de caráter eliminatório;

h) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

Leia-se:

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos (anexo 01);

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Prova escrita de questões **objetivas e redação**, de **caráter eliminatório**, com **nota mínima de 60 pontos**, conteúdo programático no anexo 03.

QUESTÕES OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR CONJUNTO
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,20	1,0
INFORMÁTICA	05	0,20	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,15	3,0
REDAÇÃO			5,0
TOTAL			10,0

f) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a prova escrita, de caráter eliminatório;

g) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após a prova escrita, de caráter eliminatório;

h) Dia e locais de votação;

i) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

j) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

l) Termo de Posse.

7.3. O calendário de atividades, em anexo 04.

Onde se lê: 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local).

Leia-se:

8.3. Ao realizar a inscrição e em consonância com a Lei Municipal N° 689/2023, de 29 de março de 2023, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo);

f) Declaração do candidato que não foi penalizado com a destituição de função de conselheiro;

g) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;

h) atestado médico que comprove aptidões físicas e mentais.

Publique-se

Saboeiro – CE, 25 de abril de 2023.

FRANCISCA ALVES TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO 03 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA
Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Sintaxe da oração e do período; Compreensão e interpretação de textos.
INFORMÁTICA
Noções de sistema operacional (Windows 7, 8 e 10); Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office em suas variadas formatações); Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet; Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, etc.).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990); Artigos 133 a 136 e 244 a 246 do Código Penal; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei Federal N° 12.594/2012); Sistema Único de Saúde (SUS); Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; SIPIA Conselho Tutelar (Resolução Nº 178/2016); Política Nacional sobre álcool, crack e outras drogas; Política Nacional de Redução de Danos; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96; Lei 13.431/17 – Escuta Especializada; e Lei Municipal N° 689/2023, que dispõe sobre Conselhos Tutelares do Município de Saboeiro – CE.

ANEXO 04 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
CRONOGRAMA		**PRAZO**
	Publicação de Resolução e Edital de Convocação do Processo de Escolha	Até 03/04/2023
	Inscrições com entrega dos documentos exigidos	04/04/2023 a 28/04/2023
	Publicação da relação dos inscritos	05/05/2023
	Impugnação de Candidatura	05/05/2023 a 10/05/2023
	Apresentação de Defesa pelo Candidato Impugnado	15/05/2023 a 20/05/2023
	Julgamento de Impugnações	Até 31/05/2023
	Publicação de lista preliminar de candidaturas habilitadas	02/06/2023
	Recurso para o CMDCA	05/06/2023 a 10/06/2023
	Publicação de relação definitiva de candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA	12/06/2023
	Reunião - CMDCA x CANDIDATOS x M.P.	Até 23/06/2023
	Prova Escrita	25/06/2023 (Domingo)
	Prazo para publicação do gabarito	Até 05/07/2023
	Divulgação da Lista dos candidatos e suas respectivas notas	Até 10/07/2023
	Prazo para recurso	10/07/2023 a 14/07/2023
	Divulgação da Relação Final e Oficial dos candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar	31/07/2023
	Início do período de campanha	01/08/2023
	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas	
	Divulgação dos locais de votação e apuração	12/09/2023
	Término do Período de Campanha	30/09/2023
	Data da Eleição do processo de escolha unificado	01/10/2023
	Divulgação do resultado da eleição ao término das votações	01/10/2023
	Publicação do resultado da Apuração	02/10/2023
	Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2024

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:7F263782

